

A União

DIRECTOR:

ANTONIO G. GUEDES

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

GERENTES:

MARDOKEO NACRE

ANNO XL

JOÃO PESSÓA Terça-feira, 17 de fevereiro de 1931

NUMERO 39

TELEGRAMMAS

Serviço especial para A UNIÃO, pelo "Radio", "Nacional" e "Western"

O governo provisório e os interventores federaes

RIO, 16 (Radio) — Affirma-se que dentro em poucos dias o presidente Getúlio Vargas assignará um decreto regulando a acção dos interventores federaes nos Estados e municipios.

Esse decreto cria os conselhos consultivos junto aos interventores dando ainda providencias novas até agora não adoptadas.

Decreto sobre o exercicio e artes pharmaceuticas

RIO, 15 (Radio) — O ministro Francisco Campos mandou communicar ao secretario do Interior de São Paulo o decreto relativo ao exercicio e artes pharmaceuticas e dentarias que impede d'ora avante o reconhecimento pelos Estados das escolas de pharmacia e Odontologia. (Radio).

Um incendio ocasiona um prejuizo de cerca de 500 contos

RIO, 16 — (Radio) — O predio de dois andares onde estavam installados uma sapataria e um atelier de costura e alfaiataria, á rua Uruguayana, n. 72, foi completamente destruido por um incendio, subindo os prejuizos á mais de 500 contos.

Um decreto do governo provisório na pasta da Guerra

RIO, 15 — (Radio) — O chefe do governo assignou hontem o seguinte decreto na pasta da Guerra: incluindo na primeira classe da reserva do exercito, de primeira linha, passando á situação de reforma definitiva, os seguintes officiaes-marchaes: Eduardo Arthur Souza e Antonio de Albuquerque Soares; marchaes, graduados, Carlos Jorge Calheiros Lima, Chrispim Ferreira e Clodoaldo da Fonseca; generaes de divisao graduados, Sebastião Francisco Alves, José Feliciano Lôbo Vianna e Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Belo; generaes de brigada, graduados, Ernesto Francisco Dornellas e Candido Borges Castello Branco; tenente-coronel José Augusto Ferreira da Silva; majores Gentil Mendes Tavares e Tito Conrado Niemeyer; primeiro tenente Hipolyto Daniel de Carvalho; segundos tenentes João Arrochellas Santos, Sanches Gougalves Abreu, Sylvino Werneck Brandão e Diogo Perez, todos da arma de infantaria; capitães Elpidio Lima Ferreira e Euripedes José Chavantes, segundo-tenente Armando Alves, da arma de cavallaria; major graduado Candido Pinto Carvalho Junior; segundo-tenente Manuel Pereira Nunes, na arma de artilharia; majores medicos, José Sebastião Barcellos e Pedro Wenceslão; capitão veterinario Sebastião Cunha Martins; primeiro tenente dentista Hermano Oliveira Rocha; segundos-tenentes de administração: João Allipio Franco e Joaquim Paulo Telles e segundo-tenente intendente Manuel Luiz Emygdio de Albuquerque, visto terem atingido á idade de que trata o artigo 7º do regulamento baixado pelo decreto n.º 15.231 de 1921. (A. B.).

Até aqui, penso, o dito cargo tem sido exercido com criterio e excessiva dedicacão, embora que sem sabeldoria.

Dá-se, porém, agora, exmo. sr., que eu, por motivo que não vem ao caso explicar, não desejo, de modo irrevogavel, continuar no cargo a que a confiaça de amigos me elevou.

Espero, muito confiante, que v. exc. não julgue mal desta minha deliberação, que a consciencia me determina. — De v. exc. cro. atto. — (a.) JOAQUIM PESSÓA.

A' carta acima transcripta, o sr. interventor federal deu a seguinte resposta:

"João Pessóá, 16 de fevereiro de 1931. — Ilmo. e exmo. sr. dr. Joaquim Pessóá Cavalcanti de Albuquerque. — De posse da carta de vossa excellencia datada de 14 do corrente solicitando, irrevogavelmente, exoneração de cargo de prefeito deste municipio, communico-lhe que mandei lavral-a, nesta data, não só em attenção á irrevogabilidade do pedido como, principalmente, ao "motivo que não vem ao caso explicar".

Prevaleço-me da oportunidade para agradecer a sua collaboracão ao meu governo, deixando aqui registados os serviços que no cargo prestou á cidade de João Pessóá, mantendo, assim, a sua tradiçãe de bom administrador que toda a Parahyba lhe reconhece. — De v. exc. patricio attento. — (a.) ANTHONOR NAVARRO, interventor federal."

Nomeados para a Comissão Central de Compras

RIO, 16 — (Radio) — Foi nomeado presidente da Comissão Central de Compras, o sr. Roberto Custodio Ferreira e directores os srs. Paulo Nogueira Filho e Francisco Belizario Tavora.

Nomeação

RIO, 16 — (Radio) — Foi nomeado escrivão da setima Pretoria Cível o sr. José de Vasconcellos Pinto.

Impressões do cel. Góes sobre o pacto de Poços de Caldas

RIO, 16 — (Radio) — "O Jornal" publica a impressãe que recebeu de uma palestra com o cel. Góes Monteiro, actualmente aqui, sobre o pacto de Poços de Caldas. Concluindo disse aquelle matutino: o pacto é uma reaffirmação da confiança dos "leaders" da Revoluçãe ao seu "duce". Reunidos em Poços de Caldas, examinando a situação geral do paiz e comprehendendo a vastidão da jornada de que a ditadura ainda tem a percorrer, srs. Oswaldo Aranha, Juarez Tavora e Góes Monteiro decidiram levar a certeza da continuidade de seus apios, atravez de um documento escripto, onde se traduzisse a confiança que nelles depositam todos os "leaders" militares da Revoluçãe. E foi o que fizeram dando ao sr. Getúlio Vargas poderes ainda mais decisivos para que elle prosiga na tarefa saneadora a que se propoz.

Federação dos Empregados no Comercio

RIO, 16 — (Radio) — Será brevemente creada, aqui, a Liga Federativa das Associações de Empregados no Comercio.

O sr. Manuel Tavares Cavalcanti foi nomeado escrivão

RIO, 14 — (Nacional) — Foi nomeado escrivão do Juizo de Menores,

*** Antes de convidar ao dr. Jansen de Mello para dirigir o Serviço de Saúde Publica de Pernambuco, o sr. dr. Carlos de Lima Cavalcanti teve entendimento com os interventores de Alagoás, Rio Grande do Norte e deste Estado, no sentido de que o director do Serviço, em Recife, orientasse os departamentos de Prophylaxia Rural nos Estados referidos, cujas capitais são ligadas por estradas de ferro, com o fim de estabelecer uma acção conjuncta, unificando os metodos de defesa sanitaria.

A Recbedoria de Rendas avisa aos srs. contribuintes dos impostos de industria e profissão, predial e outros, que o recebimento sem multa dos mesmos impostos terminará a 28 deste mez, conforme estabelece o decreto n.º 54, de 31 de janeiro p. findo.

no Districto Federal, o sr. Manuel Tavares Cavalcanti, ex-deputado por esse Estado.

Interrompido o trafego na Serra do Mar

RIO, 14 — (Nacional) — Uma barreira, tombando no tunel n. 15, da Central do Brasil, interrompeu o trafego, impedindo a circulaçãe dos trens na Serra do Mar.

Parece que a sécca atingiu o Districto Federal...

RIO, 15 — (Nacional) — O ministro do Trabalho abriu o credito de 800 contos para construcção immediata de 100 casas no Centro Agricola da fazenda Santa Cruz, nesta capital, destinadas á localizaçãe de algumas familias sem trabalho, daqui. As despesas correrão por conta do credito de 2.000 contos das obras de emergencia destinadas a socorrer os flagellados da sécca, no norte...

Irregularidades no Banco dos Funcionarios Publicos

RIO, 16 — (Radio) — O governo provisório determinou providencias para apuraçãe das irregularidades existentes no Banco dos Funcionarios Publicos.

Declarações do coronel Góes Monteiro a "O Jornal"

RIO, 16 — (Radio) — "O Jornal" publica declarações do coronel Góes Monteiro sobre o pacto de Poços de Caldas.

Affirma aquelle militar que deante desse documento o presidente Getúlio Vargas ficaria sabendo onde estavam os "leaders" da Revoluçãe e em que sector agia cada um delles, mas que só poderia enxergal-os todos vigilantes e alertas e promptos para a defesa do novo regimen e da autoridade do chefe supremo da ditadura. (A. B.).

Para pagamento aos soldados da Revoluçãe

RIO, 16 — (Radio) — O Tribunal de Contas registou o credito especial, aberto, de 5.653:524\$792, para pagamento das forcas a servico da Revoluçãe nos Estados do Rio Grande do Sul e Paraná, sendo feita a distribuçãe do mesmo credito ás delegacias fiscaes daquelles Estados.

Medidas de protecção ao café

RIO, 17 — (Radio) — "O Jornal do Brasil" diz que na reforma das tarifas, que recente decreto do governo determina, foi conjugada a adopção de novos metodos technicos para plantaçãe do café que podem concorrer, effizadamente, para julgar a causa creadora das crises e disturbios economicos, cujos effeitos estavamos experimentando.

Ainda o desaparecimento do sr. Fausto Matarazzo

S. PAULO, 16 — (Radio) — O desaparecimento mysterioso de Fausto Matarazzo, dando um prejuizo de cerca de 2.000 contos a pessoas da familia de sua esposa, entre as quaes a mais prejudicada foi a viuva do ex-presidente Carlos Campos, a policia procura esclarecel-o.

O desaparecido não tem parentes com o conde Francisco Matarazzo, constando mesmo que seu proprio nome é Matarazzo.

Fausto Matarazzo era pessoa de boas relações, frequentando a alta (Continua na 8ª pagina)

Com o objectivo de fornecer serviço aos famintos, a chefia do Districto das Séccas tomou a seu cargo a reconstrucção e limpeza de varios acudes no interior do Estado.

Essas obras, logo que concluidas, foram entregues ás municipalidades, ás quaes cabe zelar pela conservacão do beneficio recebido.

O governo do Estado espera que os srs. prefeitos cerquem esses acudes, a fim de preservar-os da investida de animais, e que delles cuidem com o maior interesse.

Incluindo entre o seu programma de actividade administrativa as referidas medidas, cada prefeito terá cumprido o seu dever, neste particular.

(:o:)

A serem verdadeiras as noticias veiculadas, têm-se registado, no interior do Estado, em consequencia da sécca, alguns casos de morte por inanición.

Ao mesmo tempo em que nos sentimos compungidos ante a occorrença de factos de tal natureza, temos o indeclinavel dever de accentuar que os poderes publicos estaduais e federaes têm feito tudo, na medida do possivel e dentro dos recursos financeiros do momento, dispensadas até as formalidades burocraticas necessarias ao inicio de obras publicas, para evitar viesse a populaçãe flagellada chegar a extremos taes.

Infelizmente, dada a distancia para esta capital do local onde se tenham verificado esses dolorosos acontecimentos, não foi possivel ao chefe do governo acudir em tempo de evital-os. Póde-se mesmo acrescentar que isso não teria acontecido se outras fôsssem as contingencias de cada caso.

Entretanto, para evitar se reproduzam factos de tamanha rudeza e gravidade, o sr. interventor estimaria que as Prefeituras fornecessem, por conta do Estado, o auxilio indispensavel ás pessoas padecentes de inanición, communicando essa occorrença ao governo para os devidos fins.

Não é preciso frizar que essas medidas só devem ser tomadas em casos caracterizadamente graves.

(:o:)

NOTAS DE PALACIO

O sr. Joaquim Ferreira do Espirito Santo é convidado a comparecer na primeira audiencia publica do interventor, (18 do corrente), no Palacio das Secretarias, para tratar do assumto a que se refere a sua carta de 7 deste mez, ao chefe do governo.

(:o:)

Prenuencias de inverno

Publicamos em seguida varios comunicados sobre chuvas no interior, enviados hontem ao sr. chefe do Districto Telegraphico:

Arca, 14 — Hoje tarde chuvada boa.

Brejão do Cruz, 15 — Continúa chovendo todo municipio havendo aqui maior cultura que anno anterior. Tem-se prenuncia prolongamento inverno avoura desenvolvendo-se animadoramente.

Campina Grande, 14 — Hoje chuvas ligeiras.

São José de Piranhas, 14 — Durante a noite chuvia boa melhor deste anno.

Cajazeiras, 14 — Boa chuva.

Conceição, 14 — Essa madrugada saiu nesta villa chuva torrencial.

Souza, 14 — Chuvas torrencias cahiram de hontem tarde até pela madrugada.

Misericordia, 14 — Hontem á noite chuveu torrencialmente.

Piripituba, 14 — Hontem e hoje abitos e pesados aguaceiros com trovoadas.

Alagoa Grande, 14 — Chuva torrencial.

Alagoinha, 14 — Muita chuva.

Lagão do Remigio, 14 — Boa chuva meta hora.

O sr. interventor recebeu, como já noticiamos, do eminente parahybano, dr. Epitacio Pessóá, um donativo de 2:000\$000 para auxilio aos flagellados, devendo ser contempladas, preferentemente, viúvas pobres e pessoas que pelo seu estado de saúde ou idade, não possam mais trabalhar, conforme desejo manifestado pelo illustre doador.

Passando ao secretario da Agricultura a incumbencia de fazer a distribuçãe, o interventor fez aquella recommendaçãe, que está sendo cumprida rigorosamente.

Para melhor orientar ás pessoas que estejam no caso de merecer o auxilio, o secretario da Agricultura deliberação, só attender aquellas que se apresenta rem munidas de attestados firmados por directores de instituções beneficentes, como seja a sociedade São Vivente de Paula que, pela sua finalidade, melhor do que, a propria Repartiçãe Central da Policia, a quem de direito cabe fornecer attestados dessa natureza, deve saber quaes os verdadeiros necessitados desta cidade.

(:o:)

Prefeitura de João Pessóá

O sr. dr. Anthonor Navarro, conforme noticiamos na edição de ante-hontem, recebeu do sr. dr. Joaquim Pessóá, prefeito desta capital, a seguinte carta:

"João Pessóá, 14 de fevereiro de 1931. — Ilmo. e exmo. sr. dr. Anthonor Navarro, d. d. interventor federal, neste Estado. — Estou no exercicio do cargo de prefeito municipal de João Pessóá, como v. exc. sabe, desde oite de outubro do anno proximo findo.

Até aqui, penso, o dito cargo tem sido exercido com criterio e excessiva dedicacão, embora que sem sabeldoria.

Dá-se, porém, agora, exmo. sr., que eu, por motivo que não vem ao caso explicar, não desejo, de modo irrevogavel, continuar no cargo a que a confiaça de amigos me elevou.

Espero, muito confiante, que v. exc. não julgue mal desta minha deliberação, que a consciencia me determina. — De v. exc. cro. atto. — (a.) JOAQUIM PESSÓA.

A' carta acima transcripta, o sr. interventor federal deu a seguinte resposta:

"João Pessóá, 16 de fevereiro de 1931. — Ilmo. e exmo. sr. dr. Joaquim Pessóá Cavalcanti de Albuquerque. — De posse da carta de vossa excellencia datada de 14 do corrente solicitando, irrevogavelmente, exoneração de cargo de prefeito deste municipio, communico-lhe que mandei lavral-a, nesta data, não só em attenção á irrevogabilidade do pedido como, principalmente, ao "motivo que não vem ao caso explicar".

Prevaleço-me da oportunidade para agradecer a sua collaboracão ao meu governo, deixando aqui registados os serviços que no cargo prestou á cidade de João Pessóá, mantendo, assim, a sua tradiçãe de bom administrador que toda a Parahyba lhe reconhece. — De v. exc. patricio attento. — (a.) ANTHONOR NAVARRO, interventor federal."

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHONOR NAVARRO

Governo do Estado
EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 16
Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar, a pedido, o bel. Joaquim Pessoa Cavalcanti, Meaçucara, do cargo de prefeito do município desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José de Borja Pereira para exercer o cargo de prefeito do município desta capital, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o sargento Manoel de Lima Madeira para o cargo de sub-delegado de São José de Lagoa Tapada, do distrito de Souza.

O Interventor Federal neste Estado resolve designar o engenheiro agrônomo, Maurício de Albuquerque, secretário da Agricultura, Commercio, Indústria, Viação e Obras Publicas, para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal desta capital, enquanto o titular effectivo não assumir o respectivo exercicio, servindo de título ao designado a presente portaria.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o sargento Severino Fernandes da Silva para o cargo de sub-delegado da circumscrição de Salgado, do distrito de Itabayana.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o sargento Severino Cardoso da Silva do cargo de sub-delegado do distrito de Bananeiras.

O Interventor Federal neste Estado resolve designar os Drs. Edrás Villar, Alfredo Monteiro e Onildo Leão, a fim de inspecionarem de saúde, para effecto de reversão ao serviço activo, o batalhão reformado do Regimento Policial, Antonio Rozendo dos Santos, ás 14 horas, do dia 13 do corrente, na sede daquela corporação.

Officio: Ilmo. sr. coronel Emilio Fernandes de Souza Doca, presidente da comissão de Legislações e Requições—Recife.

Devidamente informado pelo comando do Regimento Policial desta Estado, devolve a essa comissão para os devidos effectos, o processado sob n. 52 que me enviastes com o officio datado de 28 de janeiro ultimo.

Com os meus protestos de estima e consideração.

Secretaria da Fazenda
EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 13
Petições:

De Benjamin Franklin de Oliveira e Mello, petente ao extinto quadro de addidos, requerendo aposentadoria. — A vista do laudo de inspecção de saúde a que se submetteu o requerente concedo a aposentadoria definitiva, nos termos dos arts. 2.º e 4.º, § 1.º, da lei n.º 14, de 23 de setembro de 1893 e art. 11.º do decreto n.º 38, de 19 de dezembro de 1930.

De Nicolau V. Correia de Araujo, guarda fiscal da Fazenda, requerendo aposentadoria. — Submetta-se a inspecção de saúde.

Decretos: O Interventor federal no Estado da Parahyba, resolve exonerar Manoel de Oliveira e Souza do cargo de guarda fiscal da Fazenda, visto ter ficado provado em inquerito procedido de ordem do secretario da Segurança e Assistencia Publica que o referido guarda era informante de José Pereira sobre o movimento de tropas da Força Publica, quando da campanha contra o surto de cançacurismo de Princesa.

O Interventor federal no Estado da Parahyba, á vista do laudo de inspecção de saúde a que se submetteu Benjamin Franklin de Oliveira e Mello, funcionario pertencente ao extinto quadro de addidos, resolve conceder-lhe a aposentadoria definitiva, nos termos dos arts. 2.º e 4.º, § 1.º, da lei n.º 14, de 23 de setembro de 1893 e art. 11.º do decreto n.º 38, de 19 de dezembro de 1930, devendo solicitar o seu titulo da Secretaria da Fazenda.

Folhas de pagamento: Do pessoal que trabalha em limpeza de moveis da Secretaria da Fazenda, referente ao periodo de 6 a 12 do corrente. — Pague-se a quantia de 1945000.

Do pessoal que trabalha na construção de um muro na Cadeia Publica, idem. — Pague-se a quantia de 3053250.

Do pessoal que trabalha nos serviços de remodelação do grupo escolar "Thomaz Mindello", idem. — Pague-se a quantia de 9628900.

Do pessoal que trabalha em serviços na Torre do Lyceu. — Pague-se a quantia de 2295750.

Do pessoal que trabalha em diversos serviços da Secretaria da Agricultura I. C. V. e Obras Publicas, idem. — Pague-se a quantia de 1658500.

Do pessoal que trabalhou em transportes diversos, da mesma Secretaria, idem. — Pague-se a quantia de 3608000.

Do pessoal que trabalha no depósito e material das Obras Publicas e armação de carteiras escolares, idem. — Pague-se a quantia de 3648500.

Do pessoal que trabalha em remo-

ção de material da Secretaria da Agricultura I. C. V. e Obras Publicas, idem. — Pague-se a quantia de 1168000.

De Severino C. dos Santos, por conta da sua empreitada para confecção e assentamento de portas e janelas do grupo escolar "Thomaz Mindello". — Pague-se a quantia de 1508000.

De Vicente Ielpo & Cia., por conta da sua empreitada para confecção de um arco de ferro para consolidação da Torre do Lyceu. — Pague-se a quantia de 1.9508000.

De Samuel de Brito, por conta da sua empreitada para calação e pintura dos grupos escolares "Thomaz Mindello", "Antonio Pessoa" e "Izabel Maria das Neves". — Pague-se a quantia de 8005000.

De Carlos Garcia & Cia., proveniente de instalação electrica do Palacio das Secretarias. — Pague-se a quantia de 2.9705000.

De Sebastião Csme, por conta da sua empreitada para encerramento do selcho do primeiro pavimento do Palacio das Secretarias. — Pague-se a quantia de 1.1557000.

De Manoel de Vasconcellos Sampaio, relativa á despesa de transporte de moveis do Thesouro do Estado para o Palacio das Secretarias. — Pague-se a quantia de 543000.

De Alfredo Pequeno de Moura, por conta dos serviços da estrada de rodagem de Alagoinha a Bananeiras. — Pague-se a quantia de 10.0005000.

De despesas de prompto pagamento do Banco do Estado da Parahyba durante o mez de janeiro ultimo. — Pague-se a quantia de 3105000.

Contas: De Luís Pierrick, proveniente de um retrato do presidente João Pessoa, para o Palacio do Governo. — Pague-se a quantia de 4505000.

De J. Barros & Filho, de material para a repartição de Aguas e Esgotos. — Pague-se a quantia de 2493600.

De The Texas Company, idem, idem. — Pague-se a quantia de 1.2658000.

Da mesma, idem para o Palacio do Governo. — Pague-se a quantia de 3705000.

De Francisco Cicero de Mello, pelo fornecimento de um piano para a Escola Normal. — Pague-se a quantia de 11.0005000.

De Souza Campos & C.ª Ltd., pelo fornecimento de material de radio para a Secretaria da Segurança e Assistencia Publica. — Pague-se a quantia de 1735100.

De J. Barros & Filho, de material para a Força Publica. — Pague-se a quantia de 2205500.

Da Companhia de Tecidos Parahybana, pelo fornecimento de trapos para a Imprensa Official. — Pague-se a quantia de 2008000.

De J. Barros & Filho, pelo fornecimento de material para as Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 2.1165900.

De Siemens Schuckerts S. A., pelo fornecimento de material para a repartição de Aguas e Esgotos. — Pague-se a quantia de 2681700.

De Octavio Monteiro, pelo fornecimento de material para o Centro Agricola "Presidente João Pessoa". — Pague-se a quantia de 1.3878600.

De Manoel Bastos Sobrinho, pelo transporte de forca publica no interior do Estado. — Pague-se a quantia de 1.1505000.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DA FAZENDA
Petições:

De Ricardo Wopy, pelos commerciantes ambulantes, requerendo redução no imposto de industria e profissão para commerciantes ambulantes no corrente exercicio. — A profissão dos peticionarios se distingue da dos pequenos negociantes ambulantes de tecidos, passando a constituir uma classe equivalente aos estabelecimentos do mesmo genero a que, aliás, faz grande competencia, não offerecendo vantagem á organização e desenvolvimento do commercio da cidade de João Pessoa pelo systema de operações adoptado. Assim, além de escapar á alçada desta Secretaria o deferimento da pretensão dos requerentes, também não lhe merce o amparo desejado.

Tribunal da Fazenda
Sessão do dia 13 de fevereiro.
Contas:

O Tribunal visou as seguintes: de Luís Pierrick, na importancia de 4508000, proveniente de um retrato do presidente João Pessoa para o Palacio do Governo; de J. Barros & Filho, nas de 2493600 e 2.1165900, provenientes de material para a repartição de Aguas e Esgotos e Obras Publicas; de The Texas Company, nas de 1.265900 e 3705000, provenientes de material para a repartição de Aguas e Esgotos e Garage do Palacio do Governo; de Francisco Cicero de Mello, na de 11.0005000, proveniente de um piano para a Escola Normal; de Souza Campos & Cia. Ltd., nas de 1735100 e 2205500, provenientes de material radiotelegraphico para a Força Publica; da Companhia de Tecidos Parahybana, na de 2008000, proveniente de trapos para a Imprensa Official; de U. M. Pereira, na de 2583000, de serviços prestados a um caminhão do Estado em Campina Grande; de Siemens Schuckerts S. A., na de 2681700, proveniente de

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Table with columns for Saldo do dia 14, Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 16, Despesa effectuada no dia 16, Saldo para o dia 17, No Thesouro, No Banco do Estado da Parahyba, No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario, No Banco Central, Noutros pequenos bancos, and Somma.

Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessoa, 16 de fevereiro de 1931.

O thesoureiro geral, Franca Filho, e o escripturario, Manuel Dantas Filho.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS: Consta do seguinte o expediente da Recebedoria de Rendas do dia 13:

Petição: De Lisboa & Cia., á directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 7 toneladas de ferro, vascos, visto como se trata de mercadoria em retorno do porto de Pelotas. — Deferido, á vista do informado. A 2.ª secção.

De J. Barros & Filho, de material para a repartição de Aguas e Esgotos; de Octavio Monteiro, na de 1.3878600, proveniente de material para o Centro Agricola "Presidente João Pessoa"; de Manuel de Barros Sobrinho, na de 1.1505000, de serviços de transportes da Força Publica; de Avelino Cunha & Cia., na de 1.250800, pelo fornecimento de uma bandeira nacional de gorgorão de seda para a Força Publica e da Empresa "Fracção, Luz e Forca", na de 198560, de fornecimento de energia electrica para a repartição de Aguas e Esgotos; de Ottoni & Cia., na importancia de 5805000, proveniente de material para motocicletas e um avião da Força Publica, em Campina Grande. — O Tribunal nega visto por insuficiência de sello na factura.

De A. O. Coimbra & Cia., na de 2.065800, proveniente de material para o Serviço Radiotelegraphico do Estado. — O Tribunal nega visto por não estar regular o empenho.

Prestação de contas do porteiro da Secretaria da Fazenda, de adiantamento para as despesas de assento do mez de janeiro. — O Tribunal julga certas as contas apresentadas.

Petições: De Soares de Oliveira & Cia., requerendo restituição de direitos de exportação. As tabellas tributarias antes de applicadas não podiam produzir effecto na applicação ou cobrança dos diversos impostos; assim, o Tribunal não reconhece ao petitorio o direito á restituição requerida.

De Samuel Simões e de Jose Leideiros, requerendo restituição da taxa de matricula de exorcis praticada pelo Lyceu Parahybano, visto haverem desistido dos mesmos. — Não tendo o peticionario juntado documento que justifique o seu não comparecimento aos exames para que se matriculas, o Tribunal não reconhece direito á restituição requerida.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 14: Folhas de pagamento: De detentos que trabalham no Campo de Aviação, no periodo de 6 a 13 do corrente. — Pague-se a quantia de 1510000.

De Oliveira & Pereira, por conta do seu contracto para construção do Hospital de Isolamento. — Pague-se a quantia de 4.0009000.

Do professor Gazzi de Sá, referente ao transporte de um piano para a Escola Normal. — Pague-se a quantia de 605000.

Petições: De Julio Lins Pessoa de Mello, 1.º escripturario do Thesouro, requerendo aposentadoria. — A vista do laudo de inspecção de saúde a que se submetteu o requerente, concedo a aposentadoria definitiva, nos termos dos arts. 2.º e 4.º, da lei n.º 14, de 23 de setembro de 1893 e decreto n.º 38, de 19 de dezembro de 1930.

De Theodosio José da Fonseca Junior, ex-continuo da extincta Secretaria da Assembléa Legislativa, requerendo aposentadoria. — A vista do laudo de inspecção de saúde a que se submetteu o requerente, concedo a aposentadoria definitiva, nos termos dos arts. 2.º e 4.º, da lei n.º 14, de 23 de setembro de 1893 e decreto n.º 38, de 19 de dezembro de 1930.

Decretos: O Interventor Federal no Estado da Parahyba, á vista do laudo de inspecção de saúde a que se submetteu Julio Lins Pessoa de Mello, 1.º escripturario do Thesouro, resolve conceder-lhe a aposentadoria definitiva, nos termos dos arts. 2.º e 4.º, da lei n.º 14, de 23 de setembro de 1893 e decreto n.º 38, de 19 de dezembro de 1930.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, á vista do laudo de inspecção de saúde a que se submetteu Theodosio José da Fonseca Junior, ex-continuo da extincta Secretaria da Assembléa Legislativa, resolve conceder-lhe a aposentadoria definitiva, nos termos dos arts. 2.º e 4.º, da lei n.º 14, de 23 de setembro de 1893 e decreto n.º 38, de 19 de dezembro de 1930.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, á vista do laudo de inspecção de saúde a que se submetteu Manoel de Oliveira e Souza, guarda fiscal da Fazenda, resolve conceder-lhe a aposentadoria definitiva, nos termos dos arts. 2.º e 4.º, da lei n.º 14, de 23 de setembro de 1893 e decreto n.º 38, de 19 de dezembro de 1930.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, á vista do laudo de inspecção de saúde a que se submetteu Manoel de Oliveira e Souza, guarda fiscal da Fazenda, resolve conceder-lhe a aposentadoria definitiva, nos termos dos arts. 2.º e 4.º, da lei n.º 14, de 23 de setembro de 1893 e decreto n.º 38, de 19 de dezembro de 1930.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, á vista do laudo de inspecção de saúde a que se submetteu Manoel de Oliveira e Souza, guarda fiscal da Fazenda, resolve conceder-lhe a aposentadoria definitiva, nos termos dos arts. 2.º e 4.º, da lei n.º 14, de 23 de setembro de 1893 e decreto n.º 38, de 19 de dezembro de 1930.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, á vista do laudo de inspecção de saúde a que se submetteu Manoel de Oliveira e Souza, guarda fiscal da Fazenda, resolve conceder-lhe a aposentadoria definitiva, nos termos dos arts. 2.º e 4.º, da lei n.º 14, de 23 de setembro de 1893 e decreto n.º 38, de 19 de dezembro de 1930.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, á vista do laudo de inspecção de saúde a que se submetteu Manoel de Oliveira e Souza, guarda fiscal da Fazenda, resolve conceder-lhe a aposentadoria definitiva, nos termos dos arts. 2.º e 4.º, da lei n.º 14, de 23 de setembro de 1893 e decreto n.º 38, de 19 de dezembro de 1930.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, á vista do laudo de inspecção de saúde a que se submetteu Manoel de Oliveira e Souza, guarda fiscal da Fazenda, resolve conceder-lhe a aposentadoria definitiva, nos termos dos arts. 2.º e 4.º, da lei n.º 14, de 23 de setembro de 1893 e decreto n.º 38, de 19 de dezembro de 1930.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, á vista do laudo de inspecção de saúde a que se submetteu Manoel de Oliveira e Souza, guarda fiscal da Fazenda, resolve conceder-lhe a aposentadoria definitiva, nos termos dos arts. 2.º e 4.º, da lei n.º 14, de 23 de setembro de 1893 e decreto n.º 38, de 19 de dezembro de 1930.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, á vista do laudo de inspecção de saúde a que se submetteu Manoel de Oliveira e Souza, guarda fiscal da Fazenda, resolve conceder-lhe a aposentadoria definitiva, nos termos dos arts. 2.º e 4.º, da lei n.º 14, de 23 de setembro de 1893 e decreto n.º 38, de 19 de dezembro de 1930.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, á vista do laudo de inspecção de saúde a que se submetteu Manoel de Oliveira e Souza, guarda fiscal da Fazenda, resolve conceder-lhe a aposentadoria definitiva, nos termos dos arts. 2.º e 4.º, da lei n.º 14, de 23 de setembro de 1893 e decreto n.º 38, de 19 de dezembro de 1930.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, á vista do laudo de inspecção de saúde a que se submetteu Manoel de Oliveira e Souza, guarda fiscal da Fazenda, resolve conceder-lhe a aposentadoria definitiva, nos termos dos arts. 2.º e 4.º, da lei n.º 14, de 23 de setembro de 1893 e decreto n.º 38, de 19 de dezembro de 1930.

reia, prensa marca "Ramos"; João Rodrigues da Silva, prensa marca "Urcu"; Antonio da Silva Filho, prensa marca "Tom" e Manuel Magno Bacalhau, prensa marca "Oyapock". Interdicoes: — Foram convidados a fazer a substituição dos respectivos descarçadores, em virtude do estado de imprestabilidade em que se encontram, os seguintes proprietarios: Municipio de Itabayana: — Manuel Henriques Bezerra, prensa marca "Senhora". Municipio de Ingá: — João Camello Borba, prensa marca "Sereia".

Prefeitura Municipal de Esperança

Balancete da Receita e Despesa em 31 de Janeiro de 1931

Table showing RECEITA (Licenças, Imposto de feira, Decimas, Registro, Gado abatido, Aferição, Taxa de limpeza publica, Patrimonio, Imposto sobre vehiculos, Matrículas, Dízimo de lavouras, Rendas diversas, Divida activa) and DESPESAS (Conselho Municipal, Prefeitura, Fiscalização, Thesouraria, Obras publicas, Estradas de rodagem, Illuminação, Limpeza publica, Instrução contr., Cemiterio, Subvenções, Despesas diversas, Divida passiva).

Somma da receita 3.4718300 Saldo anterior 135860 Total 3.4851660

Somma da despesa 3.3604650 Saldo para fevereiro 1243700 Total 3.4851660

Prefeitura de Esperança, 3 de fevereiro de 1931.

O prefeito, Ignacio Rodrigues de Oliveira, O secretario, Manoel Simplicio Firmeza

ASSOCIAÇÕES: Asylo de Mendicidade "Carneiro da Cunha"; Boletim da semana de 8 a 14 de fevereiro de 1931.

Visitas: — O estabelecimento foi visitado por 24 pessoas cujos nomes constam do livro de presença.

Serviço Medico: — O Dr. Adhemar Londre, que esteve de semana, não visitou o estabelecimento.

Donativos: — Foram feitos os seguintes: Em homenagem á memoria de Antonio José Rabello, no dia do anniversario do seu fallecimento, 108000. Renda do sitio, 278800.

Movimento de indigentes: — Existiam 113 asylos. Entrou o Sahiam 3. Ficam existindo 110, sendo 45 homens e 65 mulheres.

Escala de serviço: — Pelo Conselho foram designados para o serviço da semana de 15 a 21, o director, João Celso Peixoto, o medico dr. Silvino Nobrega, e a pharmacia Confiança.

Notas: — Além dos asylos matriculados, existem mais 4 indigentes em observação.

O estado sanitario do Asylo continua sem alteração.



MITIGAL Extingue promptamente as COCEIRAS

Comissão Legislativa

Decreto n.º 19.684, de 10 de fevereiro de 1931.

Promulga os dispositivos disciplinadores da Comissão Legislativa, com sede nesta capital.

O chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil.

Usando das atribuições que lhe confere o decreto n.º 19.459, de 8 de dezembro de 1930, resolve promulgar os dispositivos seguintes, disciplinadores da Comissão Legislativa, com sede nesta capital.

Art. 1.º — A Comissão dividir-se-á em sub-comissões de três membros podendo designar-se relatores individuais (decreto 14.459, art. 1.º, n.º 1). A norma a observar é a seguinte:

I) — Cada sub-comissão organizará seus trabalhos pela forma que preferir, fazendo reuniões públicas em que tomarão parte as pessoas convidadas para esse fim, ou recebendo, durante prazo predeterminado, as sugestões e indicações que lhe forem remetidas, ou adoptando ambos os alvites.

II) — Cada sub-comissão, ou o relator individualmente, adoptará, para base actual sobre a matéria, projectos pendentes de deliberação do Congresso Nacional, ou os que ella mesma elaborar, ou faça elaborar por alguns de seus membros.

III) — As sub-comissões e os relatores individuais das matérias co-relativas, ou co-compreendidas no mesmo código reunir-se-ão para, em conjunto, deliberar sobre a coordenação dos projectos respectivos e mais assumptos de interesse commum.

IV) — Cada sub-comissão colligirá as emendas, proposições e os relatórios de seus trabalhos, para ulterior publicação, a fim de servir ao estudo e interpretação das leis elaboradas.

V) — Logo que concluído, cada ante-projecto será publicado, acompanhado de relatório que assignale, de modo claro, as inovações introduzidas na legislação anterior, a fim de serem apresentadas observações e emendas durante prazo não inferior a sessenta dias.

Essas emendas, ou observações

serão apreciadas pela sub-comissão, ou pelo relator, individualmente, publicando-se, afinal, o ante-projecto definitivo com o parecer respectivo.

VI) — A elaboração do projecto de lei geral de seguros não exclui o desenvolvimento dos dispositivos afincados da matéria em cada um dos códigos que a ella se tenham de referir.

VII) — O consulti geral da Republica proverá a organização, regularidade e eficiencia dos trabalhos, acompanhando-os continuamente, distribuindo as observações ou criticas que forem apresentadas, e servindo de intermediario entre as sub-comissões e o governo.

Art. 2.º — As sub-comissões ficam assim compostas:

1.º — Codigo Civil — Drs. Clóvis Bevilacqua, Alfredo Bernardes da Silva e Eduardo Spinola.

2.º — Codigo Penal — Drs. João Marins de Carvalho Mourão, Antonio Evaristo Moraes e Mario de Eulhões Fedeira.

3.º — Codigo Commercial (parte terrestre, excluidas as materias attribuidas a outras sub-comissões) — Drs. Waldemar Ferreira, Raul Fernandes e Targino Ribeiro.

4.º — Propriedade Industrial — Drs. Desarte Drumond de Magalhães, Edgar Ribas Carneiro e Arnoldo Medeiros da Fonseca.

5.º — Debetures, Cambiaes, Cheques, Contas assignadas, Titulos ao portador — Drs. Paulo Maria de Lacerda, Francisco Barbosa de Rezende e Sizinio Rodrigues.

6.º — Fallencias — Drs. Antonio Moutinho Doris, Francisco Carneiro Monteiro de Salles e Jorge Dvyot Fontenelle.

7.º — Direito Maritimo — Drs. Emanoel de Castro Rebelo, Hugo Gontier Simas e José Figueira de Almeida.

8.º — Direito Aereo — Drs. Carlos da Silva Costa, Almachio Diniz e Deodato Maia.

9.º — Lei de Minas — Drs. João Pandiá Calogeras, Augusto de Lima e Luiz Sauerbronn Carpenier.

10.º — Codigo de Aguas — Drs. Alfredo Valladao, José de Castro

Nunes e Ignacio Verissimo de Mello.

11.º — Organização Judiciaria do Districto Federal, Registros Publicos, Officios de Justiça, Regimento de Custas e Assistencia Judiciaria — Drs. Armando Vidal Leite Ribeiro, José Saboia de Medeiros e Olympio de Carvalho Araujo Silva.

12.º — Codigo de Processos Civis do Districto Federal e da Justiça Federal — Drs. Abelardo Sarralva da Cunha Lobo, Antonio Pereira Braga e José Philadelpho de Barros e Azevedo.

13.º — Processo Penal do Districto Federal e da Justiça Federal, inclusive Processo Policial — Drs. Melchides Mario de Sá Freire, Astolpho Vieira de Rezende e Candido Luiz Maria de Oliveira Filho.

14.º — Regimen Penitenciario (inclusive manicomio judiciario) — Drs. Candido Mendes de Almeida, José Gabriel de Lemos Braga e Heitor Carrilho da Fonseca e Silva.

15.º — Naturalização, Entrada e Expulsão de estrangeiros — Drs. Francisco de Paula Lacerda de Almeida, João Chrysostomo da Rocha Cabral e Haroldo Teixeira Valladao.

16.º — Codigo de Menores e Conselho de Menores — Drs. Zeferino de Faria, Arthur Cunha de Sant'Anna e Nilo Carneiro Leão de Vasconcelos.

17.º — Estatutos dos Funcionarios Publicos — Drs. Francisco de Avellar Figueira de Mello, Euzebio de Queiroz Lima e José de Miranda Valverde.

18.º — Seguros — Drs. José Augusto Barreto de Mello Rocha e Decio Coutinho.

19.º — Legislação Eleitoral (lei e processo) — Drs. J. F. Assis Brasil, João Chrysostomo da Rocha Cabral e Mario Pinto Serva.

Art. 3.º — A comissão e sub-comissões funcionarão no edificio da Camara dos Deputados, e terão, para auxilia-as, os funcionarios que necessitarem.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1931. 110.º da Independencia e 43.º da Republica. — (aa) Getulio Vargas — Oswaldo Aranha.

A proxima reforma da lei das Caixas de Pensões e Aposentadorias e os pendores parlamentaristas do ministro do Trabalho

Jocelyn Santos

Ex-director d' "A Esquerda" e d' "A Batalha"

(Especial para A UNIAO)

RIO, 11 (Via aerea) — O ministro do Trabalho, sr. Lindolph Collor, se divertiu para não se desabalar dos debates parlamentares, instituiu, desde o inicio da sua gestão na pasta que lhe coube no Governo Provisório, a discussão ampla de certas medidas administrativas que pretende pôr em pratica.

Assim, desse modo, o seu Ministerio parece mais um pequeno parlamento que obedece aos imperativos da soberania popular, do que um gabinete orientado por uma só vontade.

Desse sistema discutível, mas, denunciando os episodios de admiração publica, tudo alli é esmerilhado com a boa vontade do ministro pelos mais directos interessados.

A annunciada reforma da Lei de Caixas de Pensões e Aposentadorias está por esse motivo soffrendo, no gabinete da Praça da Republica, vivos e interessantes debates. Constituido o Ante-Projecto de 80 longos artigos confeccionados, ou antes revistos, após elaboração preliminar de três sub-comissões, pelo triunvirato heterogeneo composto de um dos mais competentes e eruditos advogados, o sr. Saboia de Medeiros; um dos mais habéis parlamentares, o sr. Salles Filho, e um dos mais entendidos technicos do assumpto: o sr. Oswaldo Soares, elle arrasta ao plenário ministerial

quasi duas dezenas de interessados que encarnadamente acompanham o desenrolar das discussões, fiscalizando as attitudes em apakonado desempenho dos seus mandatos de representantes das partes a que fatalmente attingirá a nova lei.

O criterio parlamentarista do ministro do Trabalho deixa que estas introduções de todo justificáveis sejam admitidas sem restricção alguma.

Por isso se verificam no decorrer dos debates aspectos inteiramente ineditos e paradoxos para a vigencia de uma ditadura que aboliu o parlamento.

Nenhuma das medidas que serão postas em execução relativamente ás Caixas de Pensões deará de ser amplamente discutida. O ministro Collor parece ter a volúpia do livre exame. Qualquer dos presentes ás sessões ministeriaes pode ser recebido em audiência o seu pensamento sobre o assumpto posto em debate.

Esta pratica salutar que envolve uma bellissima conquista social encerra, de certo modo, todas as deliberações que sahem daquelle Ministerio, mas, vem mostrar, exuberantemente, como é tão facil atender aos reclames populares e promover a collaboraçao extra-parlamentar a cumprimento de todos na gestão de causas publicas.

O ministro Collor, com os seus pendores parlamentaristas, se exerce com intelligencia das responsabilidades que lhe attribuiu o Governo Provisorio, repartindo com outrem os onus da sua administração

João Pessoa

Faz hoje um anno que, a bordo do "Orania", reunidos a mesa de um banquete de amigos, o presidente do commandante, para celebrar o anniversario do presidente da Parahyba, que nelle occupava o lugar de honra, os membros das caravanas liberæ ergulam as suas taças á saúde de João Pessoa e de sua virtuosissima esposa e filhos, que o acompanhavam á sede do seu governo.

Os oradores, que foram quasi todos os que tomaram parte nesse memoravel festim, saudaram o futuro vicepresidente da Republica, cheios de confiança na victoria das urnas, mas também dispostos a defendê-la em luta armada, se contestada ou poita em mallogro. No intervalo los discursos, inflammandos todos de patriotismo, e illuminados de fé liberal, relinava o tom de intima cordialidade, entre as sentilhagens da graça e da galanteria, que são o encanto das reuniões familiares de pessoas firmes e politicas. O presidente da Parahyba, apesar da circumspecção carinhonosa, que mantinha em publico, ou nos momentos reservados pelo protocolo, era na intimidade encantadoramente communicativo, jovial e amavel. Quer nun que outro desses aspectos, tudo nelle respirava sinceridade. Foi com o esmalte deste attributo, que respondendo aos oradores, que o haviam saudado, por vezes alterado pela emoção, aquelle admiravel discurso, em que reuniu a historia da sua vida, cujos lances de precoce heroismo, bem se percebeu que elle procurava modestamente disfarçar. O tom da sua voz, a simplicidade do seu gesto e a novidade, para todos tocante, dos episodios, em

pos, 7.500 saccas de farinha de trigo, 910 barricas de bacalhão.

Pelo "Campos Salles"

Do Rio — 125 latas de phosphoros, 1 caixa com lampadas electricas, 1 engradado com engragen para bondes, 9 caixas com tinta, 1 engradado com brinquedos, 1 caixa com tecidos de algodão, 1 caixa com machina de escrever, 4 caixas com gomma liquida, 3 caixas com queijo, 25 caixas com manteiga, 50 caixas com chumbo de caçador, 3 caixas com perfumaria, 70 caixas com cervesa, 900 taboas de pinho, 450 atados com taboas para caixas, 5 tambores com oleo, 8 amarrados com chapas para fogão, 50 fardos de xarope, 8 caixas com productos pharmaceutico

Transporte de passageiros a omnibus entre Recife e interior da Parahyba:

(Serviço diario)

Partida da praça Alvaro Machado: Para Recife:—6 1/2 da manhã, ás 2 horas da tarde e 3 horas da tarde. Para Campina Grande:— 1 hora da tarde.

Para Guarabira:— 3 horas da tarde. Para Rio Tinto — 2 1/2 horas da tarde.

Para Sapé — 4 horas da tarde. Para Itayayana 2 horas. Para Santa Rita — 7,20 — 10 1/2 — 3 horas e 5 horas.

CAMBIO

SLondres 90 d'd 4 1/2 \$ SLondres á vista 4 15/32 \$ New York 90 d'd 11/3280 \$ New York á vista 11/3280 \$ Paris 5/443 Hamburgo 25/185 Suissa 25/890 Italia 25/920 Portugal 5/506 Hespanha 15/160 Uruguay 7/5700 Argentina 35/475 Belgica 15/575

O mil réis ouro foi vendido na Al-tandega a 63/31

IMPORTAÇÃO

Pelo vapor "Sheridan"

De New York — 1.000 rolos de derame fardado, 120 barricas de gram-

que foi protagonista, desde a infancia, até aquelle momento em que era chamado para um alto posto da Republica, commoveram de profundo enternecimento a todo o auditorio, convivas e passageiros, que se haviam separado de muitos tinham os olhos rasos de agua.

E assim terminou o dia anniversario do querido chefe parahyba, tendo começado por uma viviva missa celebrada pelo padre Dr. Marcos Penna, membro de uma das caravanas. Mas, antes e depois desse agape, em que os corações se entrelaçaram na palpitação das emoções da solidariedade e das aspirações dos mesmos ideaes, durante toda a viagem, que juntos fizemos até Recife, foi João Pessoa um companheiro bom, affectuoso e expansivo. Nessa convivencia pudemos admirar de perto a sua intelligencia clara e a firmeza de sua visão sobre diversos assumptos de politica e de administração. Capaz de todas as nobres transigencias para o bem, sacrificando o amor proprio e ideias assentadas, era irreductivel na objectiva, em que fixava os seus de-beres de ordem publico, e de invariavel imperativo do seu caracter, que era de tempera rija, e adamantina. Consciencia inetermada de juiz, a sua integridade não se modificava na politica. Esta nunca foi para elle um fim, senão um meio para o melhor inico de realizacão do direito, que é o fim da organização social.

Quando, de volta da Amazonia, fomos visitar o nosso grande amigo e candidato, não nos surpreendeu, naquella tarde inesquecível, em que nos achamos na praça principal da formosa capital parahyba, o espectáculo soberbo daquelle povo, a attes-tar-nos no meio de aclamações desfilantes, a sua solidariedade absoluta ao grande chefe, e o amor illi-tico que lhe vetava. Esse amor, não se acompanhava com a gratidão do seu desaparecimento. Ao inverso, tal affecto, que não podia ser maior, poe-que era maximo, transformou-se, elevado a culto, que se diffundiu, nas asas da harmonia e do canto, perpetuando na memoria dos seus feitos, o companheiro com carinho a jornada dos seus sacrificios, a bravura da sua alma e a bondade do seu coração, e nelle, depois de morto, vencia a memoria de um martyr, e aclama um symbolo, claro como o sol, da alvura-da da Republica renascida.

AUGUSTO DE LIMA

"Da "A Noite", do Rio, de 24 de Janeiro findo)

Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado

BOLETIM DE CAIXA

EM 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Saldo do dia 14 42-7388559

Receita de hoje 1598954

Somma 42-8985513

Despesa de hoje 11-0638400

Saído em cofre 31-8308113

Thesouraria do Montepio, Visto, M. Ribeiro.

em 14 de fevereiro de 1931. Franca Filho, Director-thesoureiro.

INFORMAÇÕES

"A UNIAO"	
Assinaturas:	
Por anno	48\$000
Por semestre	25\$000
Numero avulso	\$200
Numero atrasado (do anno corrente)	\$400
Anuncios:	
Por contracto na gerencia.	

PHARMACIA DE PLANTÃO

Está hoje de plantão a Pharmacia das Mercês, á rua Duque de Caxias. Amanhã, a pharmacia Santo Antonio, á praça Pedro Americo.

TELEGRAPHOS

Há, na Repartição dos Telegraphos, telegrama retido para: Mitrola.

ALFANDEGA

RENDA DO DIA 13	
Ouro	625\$925
Papel	4.470\$071
5.095\$996	

MOVIMENTO DE VAPORES

LOYD

PARA O SUL

"Manoás" a 20
"Rodrigues Alves" a 26
"Campos Salles" a 27

PARA O NORTE

"Para" a 19

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

DO SUL

"Gumby" a 15

MERCADO DOS GENEROS

Para exportação

Assucar triturado 345000
Assucar crystal 335000
Assucar bruto 205000

Na praça

Assucar refinado tipo Rio 105500
Assucar refinado 1.º 100500
Assucar refinado 2.º especial 95000
Assucar refinado 2.º 74500
Café do brejo de 1.º 858000
Café do brejo de 2.º 800900
Xarope de 2.º 660000
Bacalhão 1508900
Arroz do Maranhão 1819000
Arroz japonês 524000
Feijão 389900
Milho 504900

Cerveja	95\$000
Kerozina	31\$000
Gazolina	41\$000
Gazolina litro	15\$025
Gazolina litro	\$700
Alcool 40.º (extra sello) litro	36\$00
Cimento	56\$000
Breu (barricão)	200\$000
Farinha de trigo nacional	34\$000
Farinha de trigo "Gold Medal"	
Farinha de trigo Olinda	39\$000
Farinha "Lili" (americana)	36\$000
Farinha de trigo Rei do Nordeste	37\$000

MERCADO DE ALGODÃO

Rio:

Typo tres longas 36\$000
Typo tres curta 31\$000
Typo cinco 27\$000
New York 11.05 pontos
Liverpool 6.00 pontos
Stock 4.291 fardos

Nesta praça:

Bertão 28\$000
Matta de 1.º 27\$000
Mediano 13\$000
Segunda 12\$000
Refugo 3.111 fardos
Stock 4.291 fardos

FELLES

Cabra 5\$000
Carneiro 3\$000
Couro de boi secco saigado 15\$00 o kilo, couro fino de sal 1\$400 o kilo.
Semente de mamona a 4\$200 a arroba.

MALAS POSTAES

A 4.ª secção dos Correios expedirá malas pelo trem das 10,23, para as seguintes localidades:

Alvaro Machado, Areal, Baraúna, Barreiras, Campina Grande, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Espazana, Fagundes, Goyanna, Ilha do Bispo, Ingá, Itayayana, Lagôa Secca, Lagôas, Limoeiro, Lucena, Mogeiro de Cima, Nazareth, Pau d'Alho, Pedras de Fôgo, Pilar Pirauá, Pocinhos, Salgado, Santa Rita, São Lourenço, São Miguel do Tapui, Serra Redonda, Timbaúba, Usina S. João, sul da Republica e Alagôa do Monteiro.

Pelo trem das 16,15

Brun, Baraúna, Entroncamento, Floresta dos Leões, Itayayana, Lagôa Secca, Nazareth, Pau d'Alho, Pedras de Fôgo, Pilar São Lourenço, São Miguel do Tapui, Timbaúba, Araçá, Cachoira, Guarabira, Mulungu e Pau Ferro.

Pelo omnibus das 14,15

Barreiras, Cruz do Espirito Santo, Mamanguape, Rio Tinto e Santa Rita.

"GREAT WESTERN"

Horario de hoje, dos trens de passageiros:

João Pessoa a Recife, ás 10,23.
João Pessoa a Itayayana, ás 16,15.
Itayayana a Campina, ás 16,15.
Entroncamento a Guarabira, ás 17,40.

Mulungu a Alagôa Grande, ás 13,50.
Guarabira a Bananeiras, ás 12,10.
Chegada:

Recife a João Pessoa, ás 13,02.
Campina a Itayayana, ás 13,05.
Itayayana a João Pessoa, ás 8,43.
Bananeiras a Guarabira, ás 11,35.
Guarabira a Entroncamento, ás 17,17.
Alagôa Grande a Mulungu, ás 12,30.

CORRESPONDENCIA AEREA

(Sindicato Condor)

Para o sul, ás segundas-feiras, até ás 15 horas e para Natal, ás sextas-feiras, até ás 10 horas e 30 minutos.

REPOSTALE (VIA RECIFE)

Para o sul do palz e Republicas do Prata, ás quintas-feiras, até ás 15 horas e 30 minutos e para a Europa, ás sextas-feiras, até ás 8 horas (via Natal).

Transporte de passageiros a omnibus entre Recife e interior da Parahyba:

(Serviço diario)

Partida da praça Alvaro Machado: Para Recife:—6 1/2 da manhã, ás 2 horas da tarde e 3 horas da tarde. Para Campina Grande:— 1 hora da tarde.

Para Guarabira:— 3 horas da tarde. Para Rio Tinto — 2 1/2 horas da tarde.

Para Sapé — 4 horas da tarde. Para Itayayana 2 horas. Para Santa Rita — 7,20 — 10 1/2 — 3 horas e 5 horas.

CAMBIO

SLondres 90 d'd 4 1/2 \$ SLondres á vista 4 15/32 \$ New York 90 d'd 11/3280 \$ New York á vista 11/3280 \$ Paris 5/443 Hamburgo 25/185 Suissa 25/890 Italia 25/920 Portugal 5/506 Hespanha 15/160 Uruguay 7/5700 Argentina 35/475 Belgica 15/575

O mil réis ouro foi vendido na Al-tandega a 63/31

IMPORTAÇÃO

Pelo vapor "Sheridan"

De New York — 1.000 rolos de derame fardado, 120 barricas de gram-

Parahyba e o seu grave problema da Secca

Como o encara o dr. Horacio de Almeida

O dr. Horacio de Almeida, advogado nos auditórios da capital parahybana, encontra-se presentemente nesta capital até onde veio a serviço de sua profissão.

Seu nome, como de muitos outros parahybanos de valor e amigos de sua terra, também se encontra inscripto entre os que abraçaram, com entusiasmo e denodo, desde os primórdios da cruzada liberal, os ideias revolucionarios hoje victoriosos.

Dahi o nosso desejo de ouvir-o sobre a Parahyba e seus problemas.

O dr. Horacio de Almeida attendeu-nos com a maxima gentileza e o que delle ouvimos o leitor encontrará nas linhas que se seguem e que são uma reprodução fiel da palestra que com um redactor do *Journal do Brasil* manteve o joven caudico parahybano.

Eis o que nos disse:

— Qual a situação actual da Parahyba, em face da secça que assola o Nordeste?

— A actual situação da Parahyba é de apprehensão e de desespero. Acostumada a resistir contra as intemperies da secça ella já havia creado a sua capacidade de soffrimento, sem uma queixa, sem uma lamentação e ainda hoje atravessaria esse doloroso periodo de desagregação social com as suas proprias reservas se não fosse a tremenda luta politica desencadeada no Estado por uma inversão nos sentimentos patrióticos dos responsaveis pela situação decahida.

Ha aproximadamente cinco annos que não ha inverno regular nos sertões da Parahyba. Entretanto a abundancia da secça não conseguiu ainda abater o animo do parahybano que já nasceu sob o contacto daquella natureza adusta e comburenta. O assedio estabelecido naquelle Estado pelo governo deposito foi que, grandemente, não pôde a situação de ruínas que ora alli se experimenta.

Durante todo o periodo da luta politica a Parahyba viveu sob uma tão forte tensão nervosa que não cuidara de outra coisa senão de auxiliar o honrado governo do individuo João Pessoa. Se a Parahyba não fosse tão forte, ter-se-ia estabelecido a anarquia no Estado como era pensamento dos chefes reaccionarios.

— De modo que o sr. reputa a crise na Parahyba originaria da luta politica e não da secça que devasta o Nordeste?

— De uma e outra coisa concomitantemente. A luta politica trouxe a paralyzação de quasi todas as actividades particulares, o que por si só já foi uma grande desgraça. Agravada essa situação com o rigoroso da secça, outra não se podia ser a situação actual da Parahyba senão a de penuria e aniquilamento a que se vê submetida.

O dinheiro desapareceu como que por encanto, mas os generos de primeira necessidade estão estocados nos olhos da cara. O povo ainda se conserva firme, sem perder a resistencia moral e debatendo-se com todas as forças para chegar a salvo ao outro lado dessa penosa travessia. Outros Estados do Nordeste que não foram flagellados como a Parahyba pela politica de arroucho estão a proclamar aos quatro ventos o estado de pobreza e de esgotamento em que se encontram.

— E' certo que a secça já tem trazido consequências fataes? — Felizmente que não. O numero de famintos é effectivamente incalculavel. Mas, com as providencias tomadas pelo digno Ministro da Viação, mandando abrir estradas e activar outros servicos, ha muito interrompidos no Estado, os flagellados vão encontrando com que ganhar o pão. Levas de retrantes accorrem diariamente aos logares onde ha serviço do governo. Vêm quasi todos de grandes distancias e chegam em estado de profundo abatinamento.

Calcula-se que o aumento dos famintos seja aproximadamente de duzentos por dia. Os trabalhos iniciados no Estado são insufficientes e já não comportam mais tantos necessitados. Elles compõem uma legião de quasi quatorze mil homens.

O quadro é profundamente doloroso. Se faltar auxilio do governo federal para ataque a novos servicos em que se empreguem os flagellados que chegam continuamente e os que se vão desoccupando com a ultimação dos trabalhos em andamento, teremos em breve a mais negra das situações estabelecidas no Estado.

Muitos succumbirão á fome, emquanto outros, obedecendo ao instinto de conservação, que tem muita força, sentarão, sem mais conversas, as fazendas, burgos e cidades. Até aqui ainda não se verificou nenhum incidente dessa natureza, mas se aconte-

cer que os trabalhos se suspendam, ao menos por alguns dias, não ha força organizada que contenha a desorganização social do Estado. E a Parahyba em peso que se prostará exaustiva por falta absoluta de recursos.

— E o interventor federal do Estado não tem lançado mão dos meios de que dispõe para, juntamente com o governo central, pôr termo a essa situação tão acabruhadora?

— Não é tão facil assim resolver o caso. O dr. Anthonor Navarro não tem podido fazer mais do que vem fazendo. O seu governo não se tem afastado das normas politicas e administrativas que foram traçadas pelo malogrado presidente João Pessoa.

Sem dinheiro não se trabalha, nem se pode fazer prodigio em administração. As rendas orçamentarias soffreram ultimamente uma diminuição de quasi 50 %.

Entretanto o governo se debate por evitar que o problema da secça tome consequências desastrosas. Elle mesmo, em diferentes sentidos, examinando os servicos em andamento e consultando em cada localidade as necessidades mais urgentes a serem attendidas. Por sua vez o Estado não se tem descuidado em realizar os servicos julgados imprescindiveis no que diz respeito á sua administração.

Mas, para que se possam dispender esses recursos, sem prejuizo do funcionalismo que se mantém em dia, mandou o governo proceder á revisão do quadro de aposentadorias e reformas militares, pondo cõbo com tal medida a veronhosos processos de afilhadação politica, praticados pelos governos passados, e trazendo ao Thesouro do Estado um consideravel alivio e não menos respeitavel economia.

Pôde-se dizer sem receio de contestação, que a Parahyba é de todos os Estados o que já fez o expurgo completo dos vicios e mazellas do regimen passado.

— A esse proposito o que nos pôde adiantar quanto á reforma da magistratura do Estado?

Esse problema ainda não foi resolvido. O governo tem se debatido em serias difficuldades para dar ao caso uma solução definitiva e que consulte aos interesses da collectividade. E a questão mais importante da reforma dos nossos costumes sociais e não pôde ser resolvida senão depois de um metuciloso exame.

Ha falta de valores no Estado para uma substituição em termos de certos elementos que não podem mais applicar ás relações da vida privada uma regra de direito que com ellas se conformem na exacta medida da Justiça.

A Parahyba vive sempre a se desfalar dos seus elementos de valor, posto que os bachareis de mais futuro emigram facilmente para o sul do paiz, e os que já ainda permanecem não bastam para as necessidades de uma radical reforma no campo da magistratura.

Não convém ao governo substituir um juiz atrazado ou fraco por outro de equal matiz. Acresce notar que a magistratura na Parahyba sempre foi um meio de vida destinado aos bachareis vencidos, com excepção daqueles que para ella entravam pelo espirito de renuncia e de desprendimento, só pelo gosto de bem servir ao Estado.

Não ha estímulo para se ser juiz em um Estado que paga desgradadamente aos representantes da apparellagem judiciaria. Imagine que até bem pouco tempo um juiz de primeira entrança percebia na Parahyba uns magros 500\$000 mensaes. Hoje mesmo, apesar do augmento que houve, não

DURANTE O VERÃO

As mães devem cuidar zelosamente dos alimentos dos filhos, especialmente durante o verão, a fim de evitar as perturbações gastro-intestinaes. Excesso de gordura nos alimentos, excesso de assucar, o uso de fructas verdes, o abuso de gelados, são sempre para temer. As diarrhéas nem sempre evoluem benignamente. Muitas vezes ellas abrem caminho para infecções secundarias graves. Para tratar essa desordem, convém estabelecer uma dieta alimentar inicialmente, isto é, nas primeiras 18 horas, chás, depois papas com cazeinatos de calcio, e sobretudo, o Eldoformio da Casa Bayer, que combatem a diarrhéa, revestindo protectoramente as mucosas intestinaes.

Durante o verão as mães devem redobrar os cuidados com os alimentos dos filhos e ter sempre em casa um tubo dos comprimidos de Eldoformio, da Casa Bayer.

chega a fazer mais de 600\$000 por mez.

Não se pôde comprehender que um magistrado que compra fiado na padaria ou toma dinheiro emprestado ao vizinho, possa ter independencia para julgar. A Justiça perde logo a nobreza da sua feição para se tornar humilde e mendicante. O resultado é que a maior parte dos juizes carece de cultura juridica por culpa unica do Estado que lhes não faculta meios para compra de livros.

E' pensamento do interventor federal melhorar as condições da magistratura depois de devidamente reformada. Vão ser feitas diversas substituições, notadamente no Superior Tribunal de Justiça, para cuja reforma o governo está estudando os elementos de renovação com um criterio verdadeiramente rigoroso, sem pretender premiar nesses cargos os thurbulários das situações politicas.

O dr. Anthonor Navarro é bem intencionado e deseja agir sempre, com acerto e com justiça.

(Do *Journal do Brasil*)

ADVOGADO
Antonio E. Guedes
Causas civis, commerciaes e criminaes
Residência: Avenida
5, Paulo, 461.

Inspectoria de Vehiculos

- Carros que foram multados:
- Desobediencia ao signal — C.-40, P.-285, 7-29, 358, 3-25, 48-18.
 - Conduzir vehiculo fumando: — A-504, 545, P.-9-29.
 - Vehiculo parado em logar não permitido — P.-282.
 - Conductor que muda de vehiculo sem averbação na carteira — P.-287.
 - Maltratar os encarregados do serviço — P.-304.
 - Falta de signal — P.-258, 10-29, 286, A.-543, C.-14-29.
 - Lanternas apagadas — P.-310.
 - Dirigir vehiculo não matriculado, ou com placa do anno passado — P.-309-20, C.-100-20.
 - Vehiculo parado nas curvas e cruzamentos — P.-345, 19-29.
 - Conductor que não traz consigo a carteira e a caderneta de identidade — C.-52-29.

Doenças das Senhoras Operações e Partos

DR. LAURO WANDERLEY

Cirurgião da Santa Casa, da Assistência Pública e da Maternidade

Operações sobre utero-ovarios, apendice, figado, tumores do ventre, etc.

Cura de hemorroidas e varizes em operação e sem dor.

Diathermia—Alta frequencia Tratamento do Cancer pela electro coagulação

Transfusão de sangue.

CONSULTORIO: RUA DIREITA, 265 De 1 ás 3 1/2 horas TELEPHONE DA RESIDENCIA — 20

O CHEQUE é um título de pagamento á vista. Quem o emite sem provisão incorre em responsabilidade pecuniaria e penal.

ADVOGADO
Generino Maciel
[Aceita causas nesta capital] no interior do Estado
RESIDENCIA:
Avenida Juarez Tavora, 314 — João Pessoa

Nada ha a recelar do uso do cheque, porque elle é garantido pela provisão.

(*) CODIGO DO PROCESSO CIVIL E COMMERCIAL DO ESTADO DA PARAHYBA

DECRETO N. 28

De 2 de Dezembro de 1930

Manda observar o Codigo do Processo Civil e Commercial aprovado em segunda discussão na ultima reunião da Assembléa Legislativa.

Anthenor Navarro, interventor federal neste Estado,

DECRETA:

Art. 1º — A partir de 1º de janeiro de 1931, será observado neste Estado o Codigo do Processo Civil e Commercial que com este baixa, de accordo com o projecto approved em segunda discussão pela Assembléa Legislativa, em sua ultima reunião.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 2 de dezembro de 1930, 42º da Proclamação da Republica.

Anthenor Navarro
Flodoardo Lima da Siveira

CODIGO DO PROCESSO CIVIL E COMMERCIAL DO ESTADO DA PARAHYBA

TITULO PRELIMINAR

Juizo arbitral

Art. 1º — As pessoas capazes de contractar poderão, em qualquer tempo, louvar-se em arbitros que lhes resolvam as penderias judicias ou extrajudicias.

Art. 2º — O juizo arbitral constitue-se judicial ou extrajudicialmente, mediante compromisso escripto.

§ 1º — O compromisso judicial celebra-se, no curso da demanda, perante o juizo ou tribunal que a estiver processando, e deve ser tomado nos autos, por termo assignado pelas partes ou por seus procuradores, com poderes especiaes, e por duas testemunhas.

§ 2º — O compromisso extrajudicial celebra-se por escriptura publica ou particular, assignada pelas partes ou por procuradores bastantes e por duas testemunhas.

Art. 3º — O compromisso deve conter, sob pena de nulidade: I — O nome, sobrenome e domicilio das pessoas que o prestam. II — O nome, sobrenome e domicilio dos arbitros, assim como dos substitutos nomeados para os supprir no caso de falta ou impedimento.

III — O objecto preciso do litigio que se submete ao juizo arbitral, com especificação das suas circumstancias.

Art. 4º — Além dos requisitos essenciaes do artigo anterior, podem as partes acrescentar, no compromisso: I — O prazo em que a decisão arbitral deve ser dada.

II — A condição de ser esta executada com ou sem recurso para o tribunal superior.

III — A pena convencional que pagará á outra parte aquella que recorrer da decisão não obstante a clausula sem recurso, não podendo, porém, essa pena exceder do terço do valor do pleito, e devendo ser pedida por acção summaria.

IV — A autorização para os arbitros julgarem por equidade, fóra das regras e fórmulas do direito.

V — A autorização para ser por elles nomeado o terceiro arbitro, antes de entrarem no exame do litigio, se as partes não preferirem fazer, desde logo, a nomeação.

VI — Os honorarios dos arbitros e a proporção em que devem ser pagos.

Art. 5º — Poderão ser arbitros todas as pessoas que merecerem a confiança das partes. Exceptuam-se:

- I — O menor.
- II — A mulher.
- III — O interdicto.
- IV — O surdo-mudo.
- V — O cego.
- VI — O analfabeto.
- VII — O estrangeiro que não souber a lingua portugueza.
- VIII — O inimigo capital.
- IX — O amigo intimo.
- X — Os ascendentes, os descendentes, os consanguineos e affins até o quarto gráo.
- XI — O que tiver particular interesse na decisão da causa, como o socio, o advogado, o procurador e o dependente de qualquer das partes.

Art. 6º — Pôde, todavia, ser nomeado arbitro o parente, amigo ou advogado de uma das partes, quando, conhecida da outra essa qualidade, convenha ella na escolha, sendo essa circumstancia expressamente declarada no compromisso.

Art. 7º — A nomeação de arbitro pôde recahir em juiz da primeira instancia ou em qualquer membro do Superior Tribunal de Justiça, mesmo no caso de accordo previo de poder o julgamento ser feito independentemente das regras e formulas consagradas por lei.

Art. 8º — Instituido o juizo arbitral, por compromisso judicial ou extrajudicial, nelle correrá o pleito os seus termos.

Art. 9º — Se já estiver pendente a lide, junto a o compromisso aos autos, quando extrajudicial, ou assignado o termo a que allude o artigo 2º, § 1º, o juiz do feito, a requerimento de um dos compromittentes ou de ambos, ordenará ao escriptivo que remetta os autos ao juiz arbitral, em original e sem dependencia de intimação ás partes.

Art. 10 — Se a causa se achar em segunda instancia, o requerimento de remessa deverá ser dirigido ao juiz ad quem, que a ordenará nos termos do artigo anterior.

Paragraphe unico — Se o pleito estiver affecto ao Superior Tribunal de Justiça, o pedido deverá ser dirigido ao presidente do Tribunal ou ao desembargador relator, caso a distribuição o tenha antecedido.

Art. 11 — Não havendo prazo marcado para os arbitros carem a

Montepio do Estado

Hoje, ás 20 horas, em uma das salas da redacção desta folha, deverá reunir os cavalheiros encarregados da revisão dos Estatutos do Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado.

da decisão, será elle de sessenta dias, a contar da data da conclusão do feito.

Art. 12 — O prazo, legal ou convencional, para a decisão, poderá ser prorogado por expresso consentimento das partes, contanto que a prorrogação se dê antes de estar elle expirado, sendo junto aos autos o documento respectivo ou tomado o consentimento por termo.

Art. 13 — Os árbitros nomeados deverão aceitar ou recusar a nomeação dentro de oito dias, depois daquelle em que ella lhes tiver sido notificada, fazendo o silencio presumir a acceitação.

Art. 14 — Extingue-se o compromisso:

I — Escusando-se qualquer dos árbitros, ou o seu substituto, antes de aceitar a nomeação.

II — Fallecendo algum dos árbitros ou ficando, por qualquer forma, impossibilitado de dar a sua decisão, e não podendo fazel-o o seu substituto, se as partes não concordarem na substituição.

III — Tendo expirado o prazo, convencional ou legal, sem prorrogação consentida, ou expirada essa prorrogação.

IV Fallecendo uma das partes, si fór menor ou interdito um dos herdeiros.

Art. 15 — Em qualquer dos casos do artigo antecedente, si já houver causa pendente reverterão os autos ao juizo ordinario, para se proseguir nos termos ultteriores, podendo as partes, no caso contrario, propor a acção que julgarem adequada.

Art. 16 — Depois de aceita, expressa ou tacitamente, a nomeação, os árbitros não poderão escusar-se, salvo o caso de doença, ou força maior, sob pena de multa de 250\$000 a 500\$000.

Art. 17 — Terminado o prazo marcado para a decisão da causa, poderá o juiz ou tribunal, competente para della conhecer, punir com a multa de um a cinco por cento do respectivo valor, além de responsabilidade penal, o árbitro que fór convencido de conluio com uma das partes para demorar a decisão ou frustrar o compromisso.

Art. 18 — Esse julgamento será summario: ouvido, por escripto, e em auto apartado, o acusado, sobre a petição e documentos da parte, dentro de três dias improrogaveis, e, inqueridas na mesma audiencia em que a citação fór accusada, ou na seguinte, as testemunhas que se produzirem, o juiz ou tribunal proferirá a sua sentença, como de direito fór, sem mais audiencia das partes.

Paragrapho unico — Dessa sentença caberá agravo de petição, se tiver sido proferida em primeira instancia.

Art. 19 — Feita a nomeação dos árbitros, só por commum acórdo das partes poderá ser revogada.

Art. 20 — Os árbitros, depois de approvados, sómente poderão ser recusados pelas partes, havendo causa legal posterior ao compromisso, salvo si, na occasião deste, não tiverem tido conhecimento daquelle causa.

§ 1º — São causa de legitima recusação dos árbitros todas as enumeradas no art. 5º.

§ 2º — Proposta por escripto, a recusação será processada e julgada perante o juizo ordinario, na forma estabelecida para a suspeição de peritos.

Art. 21 — Si a causa já pender em juizo ordinario, continuará a servir no juizo arbitral o escripto que funcionava no feito, e, si ella fór iniciada neste juizo, será distribuída ao escripto a quem competiria, si fosse proposta no fóro commum.

Art. 22 — Aceita a nomeação, escolherão os árbitros o eventual desempattador, si o não tiverem feito as partes, e o relator do processo, a quem incumbirá ordenar todo o feito e que, por despacho, determinará deduzam as partes a sua intenção, dentro dos prazos que forem fixados, conforme a difficuldade ou complexidade do negocio, e que não excederão de dez dias, para cada uma.

Art. 23 — O escripto fará os autos com vista a cada uma das partes, e, findo o termo, cobral-os-á, com allegações ou sem ellas.

Art. 24 — Quando alguma das partes não tiver advogado, poderá, no prazo marcado, apresentar, por ella propria assignadas, as suas allegações com os documentos respectivos, independentemente de vista dos autos.

Art. 25 — Deixando de juntar allegações e documentos, nos prazos estabelecidos, a parte não poderá fazel-o posteriormente, salvo nisso convido a outra.

Art. 26 — Terminados os prazos referidos, seguir-se-á a dilação probatoria, que não poderá exceder de dez dias.

§ 1º As testemunhas serão inqueridas pela parte, ou por seu procurador, na presença dos árbitros ou de um delles, no dia, hora e lugar designados pelo escripto, com intimação das partes ou de seus procuradores.

§ 2º — No juizo arbitral, permittir-se-ão todas as provas admissiveis no juizo ordinario, as quaes serão alli produzidas como e quando neste se produzem.

Art. 27 — Si a causa fór transferida do juizo ordinario para o arbitral, seguirá ella perante os árbitros os seus termos, respeitdos os que, naquella juizo, já tiverem sido processados, si as partes não determinarem o contrario.

Art. 28 — Findo o periodo probatorio, serão os autos conclusos aos árbitros que, achando-os em estado de serem julgados, determinarão, dentro de cinco dias que, satisfeitas as exigencias fiscaes, lhes sejam novamente conclusos para a sentença final.

Paragrapho unico — Se qualquer dos árbitros entender que a questão não está sufficientemente esclarecida, mandará proceder ao exame ou diligencia que achar conveniente, determinando, em seguida e após o pagamento do sello, a conclusão do feito para ser julgado.

Art. 29 — Os árbitros julgarão de facto e de direito, conforme a lei e as clausulas do compromisso. Quando, porém, tiverem a facultade de julgar equitativamente, sem dependencia das regras e formulas de direito, poderão prescindir do processo estabelecido nos artigos anteriores e dar a sua decisão, depois da audiencia verbal e summaria das partes e testemunhas, reduzidos a termos os depoimentos e admittidos os memoriaes que forem offerecidos.

Art. 30 — Si a sentença fór unanime, em seu dispositivo, será escripta e datada por um dos árbitros e assignada por todos, podendo cada qual fazer declaração de voto, quanto aos fundamentos que houver adoptado.

Art. 31 — Quando a sentença não fór unanime, serão declarados os pontos de divergencia e os fundamentos desta, lavrando cada árbitro a sua decisão, que será por elle datada e assignada.

Art. 32 — No caso de divergencia, não havendo terceiro árbitro ou sendo impedido, o escripto fará os autos conclusos ao juiz ou ao relator do feito, si a causa tiver sido iniciada no juizo ordinario, a fim de que aquelle ou o Superior Tribunal de Justiça julgue extinto o compromisso, conforme a instancia em que estiver o processo.

Art. 33 — Si a causa tiver sido iniciada no juizo arbitral, julgará extinto o compromisso o juiz ordinario competente para della conhecer.

Art. 34 — Existindo terceiro árbitro desimpedido, nomeado pelos dois outros ou pelas partes, o escripto far-lhe-á os autos conclusos para desempatar.

Art. 35 — O terceiro árbitro será sempre obrigado a se conformar com a opinião de um dos dois, podendo, todavia, si a decisão versar sobre questões diversas, adoptar em parte a opinião de um ou a de outro sobre cada um dos pontos divergentes.

Art. 36 — O árbitro desempattador dará a sua decisão em conferencia com os dois outros, que, para esse fim, se notificarão, ou á revelia delles, si não se reunirem no prazo fixado.

§ 1º — Nessa conferencia, poderão os árbitros discordantes modificar a sua opinião no todo ou na parte em que discordaram, e do que se vencer entre elles será lavrado o accrdam, escripto pelo desempattador e assignado por todos, sendo facultado a cada um fazer declaração de voto.

§ 2º — Si o desempattador tiver de decidir á revelia dos dois outros árbitros, dará a sua sentença, na forma determinada no art. 35, mencio-

nando expressamente nella a opinião vencedora e condemnando nas custas a parte vencida.

§ 3º — Em qualquer hypothese, o desempate não poderá exceder o prazo de quinze dias, contado do termo de conclusão dos autos ao terceiro árbitro.

Art. 37 — A sentença arbitral deverá ser proferida no Estado e sómente poderá ser executada depois da respectiva homologação, salvo si a preferir, como árbitro nomeado pelas partes, qualquer juiz estadual de primeira ou segunda instancia.

Art. 38 — A sentença arbitral não aproveita nem prejudica a terceiro que não assignou o compromisso, sendo obrigados, porém, a ella os herdeiros ou successores dos compromittentes, ainda que sejam menores ou interditos.

Art. 39 — Da decisão arbitral poderá a parte appellar para a instancia superior, em que o pleito será decidido pela fórma e modo por que são julgadas as causas de jurisdicção ordinaria.

§ 1º — Não tem logar a appellação:

I — Quando o compromisso contiver a clausula sem recurso, salvo nos casos de ser elle nullo ou estar extinto, de preterição de termo essencial do processo e de excesso de poderes, por parte dos árbitros.

II — Quando a sentença arbitral houver sido proferida em segunda instancia.

§ 2º — Nos casos mencionados no paragrapho anterior, em que a appellação é permittida, embora a clausula sem recurso, procederá á interposição o deposito da importancia da pena, ou a prestação de fiança idonea ao seu pagamento.

Art. 40 — Si não obstante a clausula sem recurso, a parte appellar, o juiz ou tribunal ad quem não tomará conhecimento da appellação, salvo se verificar uma das excepções mencionadas no n. 1 do § 1º do artigo anterior.

Art. 41 — No caso de ser nullo ou de estar já extinto o compromisso, o juiz ou tribunal ad quem julgará nulla a decisão, e mandará que se proceda de conformidade com o artigo 15.

Art. 42 — No caso de excesso de poderes ou de preterição de termo essencial do processo, será declarada nulla a decisão, e aos árbitros será determinado que decidam de novo a causa, nos termos do art. 11, si, para a decisão, não estiver expirado o prazo convencional.

Art. 43 — O provimento do recurso, nos casos das artigos 41 e 42, importará a annullação da pena convencional.

Art. 44 — Ao juiz de primeira instancia, perante o qual deveria ser proposta ou tiver sido iniciada a acção submettida ao juizo arbitral competirá:

I — Proceder ás diligencias que lhe forem requeridas para a insti-

tução do juizo arbitral e seu funcionamento.

II — Impor as multas marcadas nos artigos 16 e 17.

III — Processar e julgar as suspeições dos árbitros.

IV — Declarar extinto o compromisso, nos casos legais de extinção.

V — Homologar e executar a sentença arbitral.

VI — Tornar effectivas as multas em que incorrerem o escripto e officiaes que servirem perante os árbitros.

VII — Mandar tomar por termo e receber a appellação interposta da sentença arbitral.

§ 1º — Si a causa fór desaforada para juizo arbitral, em segunda instancia, as attribuições deste artigo serão exercidas pelo respectivo juiz. Si, porém, a causa estiver affecta ao Superior Tribunal de Justiça, observar-se-ão as disposições dos paragraphos seguintes.

§ 2º — Serão exercidas pelo Tribunal as attribuições constantes dos ns. II, III, IV e V, excepto quanto á execução que correrá, como a dos accordams, perante o juiz da primeira instancia.

§ 3º — Serão exercidas pelo presidente do Tribunal as constantes dos ns. I, VI e VII.

§ 4º — No julgamentos serão guardadas as regras relativas ás suspeições, quanto á attribuição do n.º III, e as relativas ás appellações, quanto ás demais attribuições, correndo perante o relator do feito o processo a que allude o artigo 18.

PARTE GERAL

Livro unico

TITULO I

Disposições preliminares

Art. 45 — A administração da justiça commum do Estado da Parahyba exercita-se, nas jurisdicções competentes, pelo modo e fórma do processo estabelecido neste Codigdo.

§ 1º — As acções destinadas a regular as contestações dos direitos privados e a lhes assegurar o exercicio serão propostas, discutidas e julgadas pela fórma do processo ordinario, summario, summarissimo ou especial.

§ 2º — Os meios para se regularem os actos juridicos, sem contestação das partes, e os de acção e poder official dos juizes, exercem-se pelo modo e formulas do processo administrativo, estatuido para a homologação e authenticidade dos respectivos actos.

§ 3º — A fórma do processo é constituída pelos actos e termos concernentes á exposição da acção e da defesa, á instrucção, julgamento, execução e recursos, formando o seu todo a ordem legitima e inalteravel do juizo.

Art. 46 — Para o exercicio das acções, ou de qualquer acto judicial, além da capacidade legal, é necessario mandato, que deverá ser constituído a advogado legalmente habilitado.

Paragrapho unico — E' porém, facultada ás proprias partes a defesa dos seus direitos, quando tiverem a habilitação legal, ou nos casos de falta de advogado, no logar, ou de recusa e impedimento dos que nelle existirem.

Art. 47 — Exceptuados os casos de acção official e os disciplinares legalmente declarados, só por invocação da parte interessada poderão os juizes e tribunaes exercer as respectivas attribuições.

Art. 48 — Toda acção terá por base uma petição em que o autor, deduzindo os fundamentos do seu direito, concluirá pelo pedido e requererá a citação do réo para se defender.

§ 1º — A petição inicial será instruída com o instrumento da procuração e com os documentos que os autores mencionarem como fundamento da sua intenção.

§ 2º — Dispensar-se-á a produção inicial desses documentos, que serão apresentados no correr da acção:

I — Quando forem existentes em notas, registos ou depositos publicos e houver impedimento ou demora para se extrahir certidão ou publica fórma.

II — Quando estiverem em poder do réo, prestando o autor affirmação solemne dessa circumstancia.

§ 3º — Não sendo apresentada a petição inicial na devida fórma, terá logar a absolvição da instancia, solicitada pelo réo, si aquella petição já não tiver sido preliminarmente rejeitada pelo juiz.

Art. 49 — O réo pôde impugnar o pedido por meio de excepção ou contestação, ou pela fórma de embargos.

Paragrapho unico — Na sua defesa, o réo deve também juntar os

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

(Continúa)

Secção Livre



Miguel Santa Cruz

No dia 18 do corrente, ás 6 1/2 horas, na Cathedral, a familia de Miguel Santa Cruz de Oliveira manda rezar missa pelo seu eterno repouso e transcurso do 1.º anno de sua morte.

Convida seus parentes e amigos para assistirem ao acto religioso e manifesta sua gratidão aos que comparecerem.

Caixa Rural e Operaria de Parahyba

Edital n. 1

De ordem do sr. presidente e de conformidade com o que estabelece o artigo 20 do Regulamento, convidado os srs. socios desta Cooperativa para assistirem a proxima assembleia ordinaria que se realizará no dia 22 do corrente, ás 14 horas, na sede social, sita á rua Duque de Caxias n. 305, desta cidade.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 1931.
— Coraíto Soares de Oliveira, 1.º secretario.

Soc. Coop. de Resp. Ltda

Banco Central

Dividendo n. 2

Convidamos aos srs. accionistas a virem receber em n.ºde, á rua Barão do Triunpho, nesta cidade, a importância correspondente a 5% sobre o valor de accões e quotas integralizadas até 30 de setembro de 1930, como determina o art. 11.º dos n.ºstatutos.

João Pessoa, 29 de janeiro de 1931.
— João Candido Duarte, director-secretario.

Centro Parahybano

AVENIDA MENDE SA N. 10
Rio de Janeiro

Quando vier ao Rio de Janeiro procure a sede do Centro Parahybano, á Avenida Mendé Sá n. 10, onde encontrará informações, leitura de jornais do Estado e desta capital. Bibliotheca, etc. Informações commerciaes referentes aos productos do nosso Estado.

Contacto com os parahybanos aqui residentes.

CURSO PRIMARIO PARTICULAR

— Geny Mesquita e Santana Silva, avisaem aos srs. paes de familia, que mantêm um curso primario, funcionando diariamente. Informações á rua Duque de Caxias n. 25 — João Pessoa.

TERRENO A VENDA — Vende-se um terreno arborizado, de 28x52, com duas frentes uma de 52 para a rua Princesa Isabel e a outra para a Avenida Pedro I com 28 mts.
O terreno dista cerca de 120 metros da linha de bonde de Tambiá.
A tratar a Avenida Juarez Tavora n. 144.

SALÕES PARA ESCRITORIOS — No andar superior da "Casa Penna", centro principal do commercio, alugam-se, arreados, divididos e confortaveis, a tratar na mesma loja com o sr. Severino Pereira.

UM COMPROMISSO

Magarino Lorréda, professor argentino, tem o compromisso de ensinar a 5.000 pessoas, o segredo de um medicamento para combater as tosse perituzas, bronchites, asthma, emphysema e tuberculose.

Endereço legível e um selo para a resposta. — A' caixa postal n. 483 — Recife — Pernambuco.

AGOS SRS. PROPRIETARIOS DE OFFICINAS, UTEIAS, ETC. — "NOVO PROCESSO DE SOLDAR" — Vende-se por preço razoavel um apparellho para soldar qualquer peça (muito grande ou pequena) ultima palavra em soldar.

Invenção suissa — O apparellho tem todos os pertences, ainda não foi usado.

Tirado ha pouco tempo da Alfandega.
Ver e tratar, escriptorio de Octavio Bezerra & C. — Maciel Pinheiro n. 301 — João Pessoa.

ATENÇÃO — Uma familia que se retira deste Estado, vende diversos moveis em perfeito estado de conservação. A tratar, a rua 13 de Maio n. 860.

SOC. COOP. DE RESP. LTDA. — BANCO CENTRAL — Assembleia geral ordinaria — Primeira convocação — Em obediencia ao que determinam os arts. 21 e 22 e letras A — B — C dos estatutos vigentes, convidamos todos os accionistas deste Banco para tomar parte na Assembleia Geral Ordinaria que se realizará no dia 2 de março proximo, no edificio do mesmo Banco, á rua Barão do Triunpho, ás 14 horas.

Na referida Assembleia será lido o relatório do movimento do anno p. findo, discutido e votado o parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço e actos gestivos do exercicio anterior e será procedida a eleição para o Conselho Fiscal e membros da administração, conforme o § 3.º do art. 28.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 1931.
— João Regis de Amorim, director-presidente.

Dr. Nelson de Queiroz Carneira

CIRURGIA EM GERAL

CLINICA DE PARTOS E MOLESTIAS DAS SENHORAS

Previne aos seus clientes que, exceptuando aos casos urgentes só attende de 14 ás 16 horas na PHARMACIA CONFIANÇA e das 16 em diante em seu consultorio á

RUA DIREITA, 401

Telephone, 130.

FALLENCIA DO COMMERCIANTE RODRIGO FARIAS, DE CAMPINA GRANDE — Reclamação reivindicatoria — Aviso aos interessados — Na conformidade do art. 139, § 2º da lei 5.746 de 9 de dezembro de 1929, aviso a todos os credores da massa fallida de Rodrigo Farias desta praça, que se acha em cartorio acompanhada de documentos a reclamação reivindicatoria do negociante José Elysiy dos Reis, da praça do Recife, sobre as mercadorias seguintes: 1 duita de chapéus Payorito; 1 duita ditos Rio Branco; 1 duita ditos Pascinante; 1 duita ditos Academico; 1 duita ditos Primor; 1 duita ditos Solar; 1 duita ditos 962 CC; 1 duita ditos G. Continho; 1 duita ditos 1.234;

2 ditas ditos Equador; 2 ditas ditos 500; 2 ditas ditos Supimpa; e 1 duita

ditos Infantil; para que possam no prazo de cinco dias a contar do dia da primeira publicação, contestarem ou allegarem o que entenderem a bem de seus direitos. Campina Grande, 7/2/1931. O escriptivo — Manuel Tavares de Mello Cavalcanti.

João Santa Cruz

Advogado

Duque de Caxias, 605.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp.ª Comercio e Navegação)

SEDE — RIO DE JANEIRO

VAPORES ESPERADOS

GURUPY — Esperado de Santos e escala no dia 17 do corrente, sahirá no mesmo dia á tarde para Natal, Macaú, Mossoró, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo cargas para os portos de Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara, e Manãos, com baldeação em Pará.

OSWALDO ARANHA — Esperado do Norte no dia 19 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga.

PIAUIV — Esperado de Santos e escala no dia 24 do corrente, sahirá no mesmo dia á tarde para os portos de Natal, Macaú, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Tutoya, para onde recebe carga.

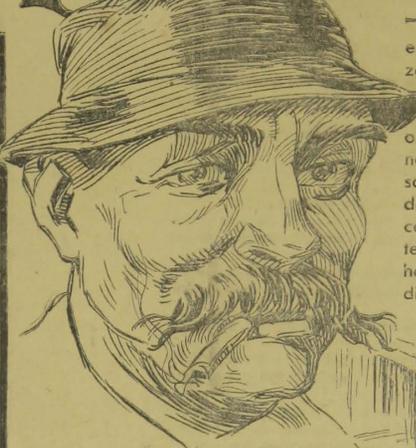
NOTA — Por contracto celebrado com a "The Amazon River Steam Navigation Company" esta Companhia recebe carga para os portos de Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manãos, com transbordo no Pará, tomando por base as quatro sahiras mensaes dos vapores daquella Empresa, as quaes tem logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28 de cada mez.

Para cargas e encomendas, fretes, valores Trata-se com os agentes

Companhia Comercio e Industria Krönecké

RUA 5 DE AGOSTO N. 50

Tambem eu!



— Um descuido... um passo em falso num andaime e... zás! dei cabeça na rua. Uns vão para o buraco e outros ficam inutilizados, o que é muito peor. Porque nós, os pobres, se perdemos a saúde, levamos a vida peor do que se já estivessemos no cemiterio. Sou, por isso, cauteloso, não só no meu trabalho, como com as cousas que dizem respeito á saúde...

... Assim, por exemplo, quando alguem em casa tem uma dôr, não me falem em tomar outra coisa que não seja a bemdita

CAFIASPIRINA

Por toda parte me offerecem outras coisas dizendo-me serem iguaes e "mais baratas". — Pois sim!... sou pobre, é verdade, mas não sou idiota. Para economisar uns nickels não arrisco nem a minha saúde nem a dos meus.

Em minha casa não entra senão a CAFIASPIRINA!

INCOMPARAVEL, unica e insubstituivel nas dôres de cabeça, dos dentes e dos ouvidos; nas nevralgias, enxaquecas, colicas de senhoras, consequencias de farras, etc. Allivia rapidamente, levanta as forças e regulariza a circulação do sangue.



Defenda-se exigindo a Cruz Bayer.



"Uma verdade que se repete em todos os lares".

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

LLOYD BRASILEIRO

é a maior empresa de navegação da America do Sul

Ca. tel. 1 NAVELOYD

sede: RIO DE JANEIRO

Passageiros e cargas

Linha Rio-Belem

PARA O NORTE

PARA O SUL

O paquete PARA

Esperado do sul no dia 19 de fevereiro, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belem.

O paquete MANAOS

Esperado do norte no dia 20 de fevereiro, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahis, Rio de Janeiro e Santos.

Linha Manãos-Buenos Aires

O paquete RODRIGUES ALVES

Esperado do Norte no dia 26 de fevereiro, sahirá, no mesmo dia, para Recife, Maceió, Bahis, Victória, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Aires.

Linha Manãos-Santos

Cargueiro TAPAJÓZ

Esperado do norte no dia 16 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio e Santos.

A Companhia recebe cargas para Santarem, Itacoatiara e Manãos com transbordo em Belem, e para Pelotas e P. Alegre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias são feitas á Companhia e dentro do prazo de tres dias após a descarga.

Para demais informações com o agente:

Archimedes Clatra

escriptorio e RUA MACIEL PINHEIRO (Edificio da Associação Commercial)

Aracaty e Praça 15 de Novembro

PHONES (ESCRITORIO, 33. ARMAZENS, 65.)

JOÃO PESSÓA



NÃO FIQUE ENCABULADO — quando choverem os elogios ao mostrar a ella os covos Goodyears.

"Oh, Querido! Goodyears! Que beleza — poderás agora prestar-me um pouco da atenção que antes tinhas de dispensar a toda hora aos pneumáticos! É tal a popularidade dos Pneus Goodyear, que a verdade é —

MAIS CARROS RODAM SOBRE PNEUS GOODYEAR

do que sobre os de qualquer outra marca



**Todos os Tipos
Todos os Tamanhos
Todos os Preços
TODOS GOODYEAR**

COMPANHIA IMPORTADORA DE AUTOMÓVEIS — JOÃO PESSOA



AQUI ESTÁ!

O NOVO MOTOR OIL TEXACO

À PROVA DE DESINTEGRAÇÃO MAIS RESISTENTE / MAIS DURAVEL

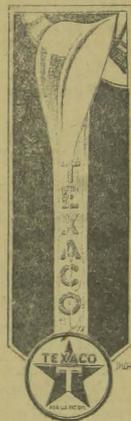
APRESENTA-SE, agora, pela primeira vez, um óleo que reúne quatro qualidades essenciaes a um lubrificante para que seja considerado perfeito. Eis-o: O novo **TEXACO MOTOR OIL** dourado — Mais resistente ao attrito — Mais Duravel e à Prova de Desintegração. Eis as suas principais vantagens:

- 1 — Assegura uma lubrificação mais completa.
- 2 — Garante um funcionamento mais perfeito e suave, evitando o superaquecimento do motor.

- 3 — Evita a produção de incrustações de carvão.
- 4 — Assegura uma compressão mais perfeita, do que resulta maior economia de gasolina.

Para completar a eficiencia do seu carro use a **GASOLINA TEXACO "400"** O combustível que forma gaz secco.

Fabricados por THE TEXAS COMPANY, E.U.A. DISTRIBUIDORES NO BRASIL THE TEXAS COMPANY (South America) LTD



EDITAES

EDITAL — O doutor Braz da Costa Baraculhy, juiz de direito desta comarca de Souza, Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faço saber que pelo doutor promotor publico da comarca foi denunciado Sebastião Marques, conhecido por "Gálicho", ex-sargento da Força Publica do Estado, como incurso na sanção do artigo 303 doCodigo Penal, e como o denunciado não foi encontrado no distrito da culpa, que é o desta comarca, para se ver processar, como pertou por fé o official de justiça Adolpho Theotônio de Paula, o chamo e cito por este edital para assistir a formação de sua culpa, designada para o dia vinte seis do corrente, ás nove horas, no Paço Municipal, na sala das audiencias deste juízo, ficando, elle denunciado, desde logo citado para todos os ulteriores termos da acção penal, iniciada até final. E para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente de que se extrahirá uma copia para ser publicada na imprensa official e outra para ser junta aos autos do processo. Dado e passado nesta cidade de Souza, aos dez de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, Eu, Nicodemus Pereira Gadelha, escrevente juramentado o escrevi. Subscreevo. O escrivão do crime, Manuel da Costa Gadelha. (aa.) Braz da Costa Baraculhy. Está conforme ao original; dou fé. Souza, 10 de fevereiro de 1931. O escrivente juramentado, Nicodemus Pereira Gadelha. Subscreevo-me. O escrivão do crime, Manuel da Costa Gadelha.

ANNUNCIOS

TERRENO — Vende-se um optimo terreno, nas Trincheiras, com 17 metros de frente e 110 de fundo, bonde á porta. Tratar com o dr. Octacilio de Albuquerque.

Montepio do Estado

ALUGA-SE, á rua Duque de Caxias, 558, sobrado recentemente reconstruido. Preço 300\$000. Fiador idoneo. Chaves na directoria do Montepio, edificio da Secretaria da Fazenda.

Chacara á venda

Vende-se a chacara situada á avenida Juarez Tavora n. 960, esquina da

praça da Independencia, em terreno proprio.

A chacara é toda murada, em grande parte com balastrada, medindo 100 metros de fundo por 50 metros de frente.

A tratar na mesma com a proprietaria.

VENDE-SE um bom ponto, com installação completa, para todo e qualquer negocio. A tratar no mesmo á rua da Republica n. 630 ou Riachuelo, 313. O motivo se dirá ao comprador.

Vende-se a casa n. 60, da rua Vidal de Negreiros, tendo sala de visita, dila de jantar, dois quartos, cozinha, tendo um quarto externo, quintal murado, agua e luz com medidor. Trata-se, á rua Duque de Caxias, 349.

Cia. Commercio e Industria Kröncke

PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e caroço de algodão — Prensa hydraulica para enfardar algodão — Fabrica de oleo de caroço de algodão.

Agente das companhias de vapores: — Norddeutscher Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C. Limitada (Compa nhia, Comercio e Navegação)

Agente da companhia de seguros: — North British & Mercantile Insurance Company Limited. Londres.

Escritorio — RUA 5 DE AGOSTO N. 50

SALA DO CORREIO 7, 9

End. telegraphico — KRONCKE

Escola "Smith Premier" Official

JOÃO PESSOA

Prevenimos aos senhores guarda-livros praticos que esta Escola expedirá diplomas áquelles que cursarem as aulas durante o periodo de um anno. O candidato, ao matricular-se, deverá apresentar certificado da firma onde trabalha, comprovando as funções que exerce. A directoria desta Escola tomou esta deliberação em beneficio dos que, exercendo a profissão de guarda-livros, não possuem a respectiva carta.

Outrosim, comunicamos que neste estabelecimento de ensino foi creado um curso de Radio-telegraphia, para rapazes e moças. Serão expedidos diplomas áquelles que completarem o referido curso.

Aham-se, também, abertas até o dia 15 do corrente, as matriculas para o concurso de dactylographia e tachygraphia, a realizar-se no 1.º semestre do corrente anno. As matriculas, como sempre, são gratuitas. Preparam-se rapazes e moças para o commercio, exame de admissão e demais cursos ao Lyceu e Escola Normal.

Este estabelecimento mantém, também, um curso de pintura a oleo, aquarella, bico de penna, copia e lavavel. Desenho a lapis e crayon, tom sobre tom e pintura futurista.

Informações e matriculas na secretaria desta Escola, todos os dias uteis. Rua Duque de Caxias n. 264.

A DIRECTORIA.

A Revolução Victoriosa

Vende-se ou permuta-se por casas nesta capital, a propriedade "Jurema-Itamatyhy", no municipio de Guarabira, com 6 kilometros de extensão e 4 de testa, contendo a mesma boa casa de morada, 40 casas para moradores, 2 optimos armazens para depositos, 3 aviamentos para fabrico de farinha, 2 silios com diversas fruteiras, 2 cercados de arame, 1 aquide, 19 vertentes d'agua potavel, 2 matias regulares e uma estrada de rodagem. A mesma propriedade está localizada em frente á estação da G. W. B. R., em Itamatyhy.

Permutam-se, nas mesmas condições, 2 casas em Pipirrituba, deste Estado, á rua Castro Pinto, ns. 60 e 62, ponto comercial, proximo á estação da G. W. B. R., optimo local para compra de cereaes e algodão, a primeira contém 5 portas de frente, 4 salas, 4 quartos, cozinha, terrasse, aparelho sanitario, banheiro e toda murada. A segunda 3 portas de frente, 2 salas, 3 quartos, aparelho sanitario, banheiro e optima garage para automovel. A tratar com o tenente Severino de Lucena, no quartel da Força Publica, nesta capital.

ADVOGADO
Synesio Guimarães

Accella chamados para o interior do Estado

João Pessoa

(Conclusão da 1.ª pag.)

sociedade paulista, para a qual a sua fuga precipitada causou profunda impressão. Residiu o mesmo aqui, por muitos annos seguidos, como director da Companhia de Cartonagem e frequentava, assiduamente, esta capital, nos tempos em que a roleta do Casino Copacabana funcionava...

Os prejuizos particulares, com esse desaparelhamento, atingem tambem a diversas pessoas desta capital.

Medidas acertadas do interventor Olegario Maciel

BELLO HORIZONTE, 16 (Radio) — O interventor Olegario Maciel resolveu adoptar o alcool motor em todos os carros da Secretaria do Estado, a exemplo do que fora feito pela Secretaria de Agricultura.

Essa medida do chefe mineiro teve magnifica repercussão. E' tambem pensamento do governo systematizar o fabrico do carburante nacional que tao eficiente resultado tem dado e incentivar a cultura da canna de asucar nos campos experimentaes.

O momento politico hespanhol

MADRID, 15 — (Radio) — O rei Affonso assignou um decreto ordenando a suspensão das eleições geraes. (A. B.)

Continúa grave a situação politica na Hespanha

MADRID, 15 — (Radio) — O general Berenguer renunciou ao cargo de primeiro ministro, tendo o rei Affonso accedido ao pedido de demissão. (A. B.)

Movimento revolucionario

BALBOA, 15 (A. B.) — Informam da provincia de Chiriqui que irrompeu alli um movimento contra-revolucionario.

O governo está concentrando forças policiaes na estação central da cidade do Panamar, as quaes serão enviadas áquelle local se assim o exigir a marcha dos acontecimentos. (Radio)

Em crise a politica hespanhola

MADRID, 15 (Radio) — Depois de terminada a reunião do gabinete do general Berenguer, este declarou aos representantes da imprensa que devido ao facto de terem mudado de attitude os leaders liberais, o chefe do grupo nacionalista catalão julgou de seu dever comunicar ao Rei Affonso XIII que a situação politica tinha passado por uma mudança essencial

para levantar a questão da confiança no soberano que accoabitasse a demissão collectiva do gabinete.

O Rei Affonso XIII recebeu no palacio do Oriente os diversos chefes politicos, começando as consultas da praxe sobre a organização do novo governo. Diversos "leaders" liberais, como o duque de Maura, conferenciaram com o soberano. O ex-ministro Francisco Comba, chefe do Partido Regionalista, é esperado nesta capital, procedente de Barcelona.

Após sair do palacio, depois da entrevista com o rei, o duque de Alba disse aos jornalistas que sua opinião seria a que fosse constituído um gabinete de concentração nacional, ou uma colligação de partidos. (A. B.)

A agitação politica na Hespanha

MADRID, 16 — (Radio) — A Hespanha vive talvez os dias mais graves de sua historia.

Para se dar uma idéa da agitação latente na população madrilenha, basta citar a manifestação tumultuosa da qual foi alvo a viúva do capitão Hernandez, um dia, quando em Jaca, quando atravessava Madrid, hontem, domingo, em automovel.

Reconhecida por populares, a viúva Hernandez foi obrigada a fazer parar seu automovel, que logo depois foi accoabitado até á sabida da cidade por uma multidão avallada, em 10.000 pessoas, que dava vivas á Republica e abaixo a Monarchia. (A. B.)

MADRID, 16 — (Radio) — Propalase nos circulos politicos que, em reunião secreta nos arredores de Madrid, domingo á tarde, compareceram o duque de Maura e o conde de Romanones. Estes dois politicos teriam aconselhado ao rei a orientar sua actuação no sentido de um gabinete francamente esquerdista, o que elles estimavam, por ser o unico meio de salvar a monarchia. O rei teria respondido ser seu desejo entregar a solução da crise politica ao sr. Santiago Alba. Este politico mantem-se em expectativa, indicando o nome do sr. Melchides Alvarez, "leader" constitucionalista. Sabe-se que, se o sr. Alvarez subir ao poder, um dos seus primeiros actos será reclamar a inactividade politica do Rei, acrescentando que os primeiros debates parlamentares se realizarão em torno do problema que decidirá pela monarchia ou Republica. (A. B.)

MADRID, 16 — (Radio) — Em seutida á recusa do sr. Santiago Alba se encarregar da formação do gabinete, allegando o desejo de se manter, no momento, afastado da crise politica, o rei Affonso, depois de conversar durante meia hora com o sr. Sanchez Guerra, encarregou-o da solução da crise politica.

Acredita-se, geralmente, que esse chefe liberal formará um gabinete exclusivamente nacionalista, assegurando desde logo a convocação das cortes.

Apontam-se os nomes dos srs. Burgos Maza para uma das pastas e Bergamini para a pasta da Fazenda. (A. B.)

A noite, nos salões do Gremio Sportivo "Tibiry S. Club", houve animado bal-masqué, ao som do "Jazz-ban Tibiry", sob a regencia do professor Manuel Mendonça, que se prolongou até alta noite.

Hoje, o bloco visitará alguns amigos foliões e á noite haverá ainda animado baile.

Tendo corrido relativamente fraco no domingo, o corso tornou-se hontem de grande animação na rua Direita, onde os varios blocos do anno tambem repassaram mais animados. Para isso muito concorreu a profusa iluminação mandada instalar em longo trecho, da frente desta folha até a esquina da Delegacia Fiscal, por um grupo de socios do Clube dos Diarios.

Informações telegraphicas do interior

Patos, 16 — Foi empossado hontem o cargo de promotor publico o sr. Ferrer Junior. Continúa escassez inverno, povo apprehensivo. Há noticia chuva alto sertão. (Correspondente)

VIDA ESCOLAR

Iniciam-se amanhã as aulas nos estabelecimentos de ensino primario do Estado, a excepção do Grupo "Dr. Thomás Mindello", que em virtude dos reparos por que está passando só terá os seus trabalhos escolares começados na proxima segunda-feira, 23 do corrente.

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

Fez annos hontem o sr. Aloysio Navarro, funcionario do Banco do Estado da Parahyba.

FAZEM ANNOS HOJE:

O menino José, filho do sr. João Severino Bezerra, funcionario da "Great-Western".

— O joven Divaldo de Almeida e Albuquerque, filho do sr. Arthur Carlos de Almeida e Albuquerque, funcionario estadual.

— O pequeno Manuel Perycles dos Santos, filho do sr. José Avelino dos Santos, já fallecido.

VIAJANTES:

Está nesta capital a senhora d. Haydê Cesar Leal, esposa do sr. Francisco dos Santos Leal, negociante em Belém do Pará.

A distinta senhora acha-se hospedada na residencia de seu primo dr. Renato Guimarães.

— Embarcou para o sul do paiz o nosso conterraneo dr. Luiz Cesar, advogado no Estado de Minas.

— Academico Clodomiro Cavalcanti: — Em visita á sua familia, encontra-se nesta capital, desde alguns dias, o joven Clodomiro Cavalcanti, estudante de agronomia em Passa Quatro, Estado de Minas Geraes.

Repartições Publicas

Sendo hoje o ultimo dia do Carnaval, consoante com o que se vem praticando nos annos anteriores, resolveu o sr. interventor federal que as repartições publicas não dêsses expediente.

NOTAS E NOTICIAS

No policiamento effectuado pela Guarda Civil, de ante-hontem para hontem, occorreu o seguinte: o guarda n. 71, de passagem pela rua da Paz, ás 20 horas, foi avisado por pessoas dali que, na casa n. 71, da mesma rua, residencia do sr. Alfredo Rodrigues, tinha havido um assassinio. O referido guarda dirigiu-se ao local, onde encontrou, effectivamente, um homem morto no quintal da dita casa.

Procurando averiguar, soube chamar-se o morto Otavio da Silva, sendo os seus únicos parentes os srs. Carlos e individuos Alfredo Bento Rodrigues e seu irmão Oscar Bento Rodrigues. O mesmo guarda communicou immediatamente o facto ao sr. dr. delegado da capital, que lhe ordenou ficar alli, a fim de tomar o nome de algumas testemunhas. Foram convidadas as seguintes pessoas: Manuel Bellardino da Silva, Severino Moura e João Bento Rodrigues, para averiguações policiaes.

O de n. 56, de passagem pela avenida General Osorio, ás 13.20 horas, prendeu e conduziu á delegacia de policia os individuos Adhemar da Costa Pessoa e Cleodan da Silva Costa, por estarem alcoolizados e commetendo disturbios; o de n. 94, de serviço no cinema S. João, ás 19.30 horas, prendeu e conduziu ao referido departamento o individuo Amaro Corbinha, por estar embriagado e commetendo desordens.

O dr. secretario da Seguranca Publica, por actos de hontem, exonerou o cidadão Manuel Guilherme da Nobrega do cargo de 1.º supplente de subdelegado da circumscripção de Livramento, do districto de Taperoá e nomeou o cidadão Francisco Custodio para substituí-lo nas funções do referido cargo.

Movimento geral da Cadeia Publica desta capital: Existiam 183 reclusos, foi requisitado um, ficam existindo 182, sendo oito não arropoados.

Dos 196 presos fugidos daquelle estabelecimento penitenciario na noite de 26 de julho passado, já foram recolhidos 117, inclusive 11 correccionaes.

A 8 do corrente, no lugar Goyamunduba, do municipio de Bananeiras, Severino Victor, armado de faca de ponta agredida a Francisco Firmino, ferindo-o levemente.

O criminoso acha-se recolhido na Cadeia Publica daquelle cidade.

O sargento Sebastião da Costa de Souza, sub-delegado de Mulungu, communicou ao dr. secretario da Seguranca Publica que no dia 9 do corrente, no lugar Acudino, daquelle districto, a mulher Maria Paulina de Souza deu á luz e uma criança, ma-

A devassa no Banco do Brasil

A commissão de syndancia que o governo nomeou para proceder á devassa no Banco do Brasil já deu por terminado o seu trabalho.

Pelo que informa, hontem, "A Noite", o prejuizo verificado monta a mais de duzentos mil contos.

Entretanto, o relatório que vai ser enviado dentro desses dias ao governo, e em seguida transmittido ao Tribunal Especial, conclue por affirmar a inexistencia de quaesquer irregularidades, achando que o desastre deve ser attribuido a simples falha de organização, de que ainda hoje se rege o Banco.

Nem mesmo os pagamentos indevidos que o sr. Washington mandou fazer por conta da Carteira Eleitoral do sr. Carvalho Britto, nem mesmo esses tiveram a condemnação dos syndicos revolucionarios, que, muito embora confessem que ha em tas transacções "muitas devéras impressionantes", não tem a menor duvida em dizer que lhes verificaram a "regularidade", razão por que se eximem da obrigação de publicar os nomes dos respectivos beneficiarios.

Ora, isso é pasmoso, é tudo quanto pôde haver de mais edificante.

O Banco do Brasil — não ha quem o ignore — foi a caixa de todas as patifarias eleitoraes que se levaram a effecto na propaganda do sr. Julio Prestes.

Era nos seus "guichets" que se pagavam todas as dedicacões desinteressadas á candidatura sinistra.

Foi com os seus fundos que se encheram os politicos de todo o paiz alliciados aos cabarets da cabala official.

Como se explicam, pois, os resultados negativos a que chegou a syndancia, si é ella propria quem declara a cifra vultosissima dos prejuizos soffridos pelo Banco e o caracter "devéras impressionante" das transacções que os produziram?

A unica defesa que poderia ser tentada dos prepostos que o sr. Washington teve á frente do nosso grande estabelecimento de credito era a que conseguisse demonstrar que, a despeito de todas as sangrias ordenadas por aquelle ex-presidente, o Bnc não soffrera diminuição alguma no seu patrimonio. Na sua qualidade de maior accionista da empresa, poder-se-lhe permitir ao governo o luxo desse desapego por maiores lucros.

Mas, evidente, como foi, seu prejuizo, em mais de duas centenas de

tando-a em seguida e sepultando-a occultamente num mattagal. A mesma autoridade, transportou-se ao local, onde fez exumar a recém-nascida, instaurando rigoroso inquerito a respeito.

A renda do Telegrapho Nacional, do dia 15, foi de 7968760, que será recolhida á Delegacia Fiscal.

VIDA MILITAR

Commando da Força Publica do Estado da Parahyba do Norte — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha — Quartel em João Pessoa, 16 de fevereiro de 1931 — Serviço para o dia 17 (terça-feira).

Official de dia, sr. 2.º tenente Francisco Mangueira; official de ronda, sr. 2.º tenente Antonio Pontes; adjuvante de dia 3.º sargento Antonio Angelim; guarda da Cadeia, 3.º srgento Ignacio Ferreira e cabo Antonio Ramos; guarda do Quartel, cabo João Victorino; reforço do Thezouro, cabo Eulchides Torres; reforço do Quartel, sargento João Ferreira; patrulhas, 2.º sargento Luiz Garcia, 3.º dito Manuel Barbosa e cabos José Joaquim e Antonio Pereira; dia á R.F. o cabo Celso Angelo; ordem ao official de ronda, cabo Severino Aprigio; ordem á S.O. cabo João Galdino; ordem á S.F. soldado José Freire; piquete ao Q.F. aprendiz João Felix.

Exclução: — Foi excluido do estado effectivo desta corporação e da 2.ª C., o soldado n. 712 Isidro Ferreira da Silva, por ter sido assassinado no dia 14 do corrente nesta capital.

(Ass.) Tenente-coronel Elycio Sobreira, commandante.

mil contos, é um absurdo que se queira ainda innocental-los, sob o pretexto de que apenas attendiam a ordens do governo.

Que especie de banqueiros eram, então, três homens, que, vendo sosso-brar o barco que dirigem, em consequencia tao sómente das instrucções que lhes ministra o presidente da Republica, não objectam o que quer que seja aos dislates ouvidos e pactuam servilmente, pulhamente, desvirilizardamente, com todas as falcatruas de que o Banco é mandado participar.

E por que cargas d'agua, agora, a commissão revolucionaria conclue á sua syndancia pela ausencia de "irregularidades e culpados", como si tudo decorresse do melhor dos modos no melhor dos mundos?

Não. O governo não pôde, absolutamente, encampar a indulgencia dos seus delegados em um assumpto que diz tao de perto com o interesse publico.

Maximé quando ha um ponto, no relatório delles, que é um repto de honra aos brios da administração revolucionaria.

Nos nos queremos referir aos "nomes das pessoas ou entidades" que receberam os pagamentos mandados fazer pelo Catete no quadriennio Washington.

A commissão, como já vimos, diz, peremptoriamente, que os não divulgará.

"Isso fica a criterio do governo — informaram elles á "A Noite". O governo tem copia de tudo no Thezouro. Si acha que deve dar publicidade, ninguém o impede de fazer".

Ora, o povo bem se lembra do que foi a sessão memoravel da Camara, no dia em que os "alliancistas" interpellaram o sr. Manuel Villalobos a que dissesse si o sr. Carvalho de Britto fazia, ou não, com ordem do governo, transacções irregulares com diversos proeres do prestismo, como era o caso, por exemplo, do sr. Irineu. A uma hesitação do "leader", o sr. Berbet de Castro que, como se sabe, é genro do famigerado concentrista, respondeu, arrogante, que a lista dos favores feitos pelo Banco não trazia sómente, com a "esquerda" suppunha, nomes de governistas. Foi a conta. Ninguém mais insistiu. O sr. Villalobos teve, ainda, o desplante de prometter que voltaria ao assumpto na proxima sessão.

E nunca mais se falou nisso.

Agora, todavia, o caso muda de figura. A Revolução venceu. O Banco do Brasil não está mais nas mãos do sr. Carvalho de Britto, para que elle adultere nos livros, á vontade, os lançamentos compromettedores. Todos os seus directores são, hoje, homens da mais absoluta confiança do governo provisório. Os syndicos, tambem.

Por que se hesita, ainda?

(Da "A Esquerda", do Rio, de 11 do corrente).

Prefeitura Municipal

O expediente da Prefeitura Municipal, do dia 16, constou das seguintes petições:

De d. Amelia de Luna, para concertar a frente da casa n. 249, á rua do Sertão. — Indeferido, á vista do parecer do sr. agrimensor.

De Janson de Lima, para construir um muro divisorio em sua propriedade, á avenida dr. Joaquim Hardman. — Deferido, pagando o que for de direito.

Da Companhia Commercio e Industria Kroncke, para collocar uma porta de aço, corredieira, em seu escriptorio, á rua 5 de Agosto. — Em face da informação, como requer.

De Juvencio Carvalho, para construir uma fossa nos fundos do predio n. 186, á rua Amaro Coutinho. — Pagando o que for de direito, deferido. De José Justino Filho, para construir uma garagem no quintal do predio n. 498, á rua Desembargador José Persigino. — Como requer, pagando o devido imposto de licença.

Carnaval de 1931

Decorreram com certa animação, apesar de não se poder comparar com os annos anteriores, os festejos carnavalescos, nesta capital.

Exhibiram-se, na tarde de domingo, percorrendo as ruas desta cidade, varios blocos e cordões, salientando-se entre aquellos, os "Batutas de Jaguaribe" e "Você tem meu coração", constituídos pelas afamadas orchestras que obedecem á direcção, respectivamente, dos srs. Oliver von Sohsten e José de Castro.

Esses blocos, que são compostos dos melhores musicistas conterraneos, receberam sempre, por onde iam passando, os mais justos e entusiasticos applausos.

A banda de musica do 22.º B. C., que tem como regente o maestro Severino Gomes, realizou, em a noite de domingo, das 19 ás 21 e meia horas, animada retreta na Praça Presidente João Pessoa, que esteve bastante concorrida.

A ordem publica manteve-se inalterada, graças á actividade das nossas autoridades policiaes, auxiliadas por patrulhas do exercito, inclusive um grupo de cavallaria.

Clube dos Diarios e o Clube Astréa, elegantes agremiações recreativas desta capital, têm mantido abertos os seus salões, onde se vêm realizando brilhantes soirées dançantes com o comparecimento de distinctas familias da nossa sociedade.

"BLOCO TIBIRY"

Exhibiu-se hontem com entusiasmo, o sympathizado "Bloco Tibiry", da vizinha cidade de Santa Rita.